SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2633

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 08290021/2025;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção de poços tubulares profundos, aquisição e manutenção de bombas submersas e perfuração de poços tubulares, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 04 de setembro de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:DE0BB267

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n.º 18/2025 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIADADES DE TRABALHO DA EQUIPE EMULTI DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: ABERTO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 10 de setembro de 2025, às 08:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: LICITANET, através do site https://licitanet.com.br/
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 04 de setembro de 2025.

MACEL GALDINO BEZERRA
Secretário de Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:71C43077

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 03/2024
Ata de Registro de Preços: 69/2024
Nº. da Requisição: 17377745001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSUNTO: Entrega de itens requisitados.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, por intermédio da GESTÃO DE CONTRATOS, portaria nº 263/2025, NOTIFICA a empresa IMPORTA FULL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

52.434.094/0001-00. A Secretaria Municipal de Administração e planejamento requereu o fornecimento dos itens que estão descritos na requisição supramencionada (em anexo).
Ocorre que, a requisição foi elaborada em 30/01/2025, contudo, até a presente data não houve a entrega dos itens especificados na requisição, os quais são essenciais para o pleno funcionamento da secretaria requisitante, de forma direta, bem como de toda a Administração Pública desse município de forma indireta.
Deste modo, se faz necessário a demonstração da empresa quanto ao interesse de fornecer os itens. Sendo, ainda do interesse desta, solicito que o faça o mais rápido possível, sob pena de cancelamento do empenho e o devido processo administrativo para apuração da inadimplência.
Anadia/AL, 04 de setembro de 2025.

JACIARA LAYS DOS SANTOS
Gestora de Contratos e Licitações
Portaria nº.: 263/2025

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:205922D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

A Câmara Municipal de Arapiraca - AL, torna público o resultado das propostas, **ADJUDICANDO** o processo licitatório e **HOMOLOGANDO** a decisão em favor da proponente **J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 40.153.997/0001-34**, declarado vencedor do item 01, pelo valor R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais);

Arapiraca- AL, 04 de Setembro de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:62752752

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de **APOIO ADMINISTRATIVO**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

A Câmara Municipal de Arapiraca - AL, torna público o resultado das propostas, **ADJUDICANDO** o processo licitatório e **HOMOLOGANDO** a decisão em favor da proponente **M A DE M ARAUJO SERVICOS, inscrito no CNPJ de nº 27.054.686/0001-50**, declarado vencedor do item 01, pelo valor R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

Arapiraca- AL, 04 de Setembro de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:A6D3EBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 26158/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL.). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de setembro de 2025 (terça- feira).

Arapiraca, 04 de setembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:41D63F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 508/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 508/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 508/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	09/90 -	20.244.1040.1047	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	12.000,00
DE	09/90 -	20.244.1040.1047	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.244.1040.1047	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.244.1040.1047	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	35.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	65.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:883CABDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 509/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 509/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 509/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	09/90 -	20.573.1040.1044	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.573.1040.1044	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	4.000,00
DE	09/90 -	20.573.1040.1044	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	14.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	27.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6ED57A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 510/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 510/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 510/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	09/90 -	20.573.1040.1050	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	10.000,00
DE	09/90 -	20.573.1040.1050	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	30.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	40.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB38F5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 511/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 511/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 511/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	09/90 -	20.605.1040.1053	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	20.000,00
DE	09/90 -	20.605.1040.1053	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.000010	4.000,00
DE	09/90 -	20.605.1040.1053	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	20.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	44.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CD99766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 512/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 512/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 512/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.607.1040.1051	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	25.000,00
DE	09/90 -	20.607.1040.1051	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	35.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8CF920D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 519/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 519/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 519/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.662.1040.1052	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	35.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	35.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B10F188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 520/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 520/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 520/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.29.05.153.0020.2007	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	339036/0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 520/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/	0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A338EC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 521/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 521/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 521/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.04.122.0020.2029	GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	339036/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 521/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/	0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:633290FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.545 / 2025

PORTARIA GP N.º 1.545 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Decreto nº 2.574/2019, tendo em vista o que consta no Processo e-cidade nº 25.016/2025 e Ofício nº 739/2025 – SMDUMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as Comissões abaixo elencadas e o Gestor do Termo de Fomento ou Colaboração, das parcerias celebradas com esta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, mediante termo de Fomento ou Colaboração, conforme estabelece os artigos 50 ao 55, do Decreto Municipal nº 2.574 de 10 de abril de 2019.

Gestor do Termo de Fomento ou Colaboração:
FELLIPE EDUARDO SOARES SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF nº 117.221.814-51.

Comissão de Credenciamento:

EVANDRO DA SILVA BELO, inscrito no CPF nº 078.449.894-67.
SENISE TEIXEIRA DANTAS, inscrita no CPF nº 029.612.854-61.
EDIONE DE ARAÚJO RAMOS, inscrita no CPF nº 052.622.264-69.

Comissão de Monitoramento e Acompanhamento:

HENDRIK FÉLIX SANTOS, inscrito no CPF nº 115.663.774-04.
LORENA DE MEDEIROS BARROS MELO, inscrita no CPF nº 060.719.264-08.
ALYSSON TORRES SANTOS, inscrito no CPF nº 031.773.244-76.

Art. 2° Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 363 de 20 de janeiro de 2025.

Arapiraca, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

THOMAZ BARBOSA WANDERLEY
Secretário M. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dias do mês de julho do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Onde se lê "**aos 25 dias do mês de agosto de 2024**", leia-se "**aos 25 dias do mês de agosto de 2025**"

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D26A0C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO Nº 13748/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao 5º Termo Aditivo (Prazo) do Contrato nº 13748/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, sediada na Rua Sampaio Marques, nº 25, sala 602, Bairro Pajuçara, Maceió, Alagoas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, nas formas estabelecidas em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nos prédios sob a administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo uma área de 10.000 m².
O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração da Dotação Orçamentária referente ao 5º Termo Aditivo (Prazo) do Contrato nº 13748/2021, que serão executados no exercício vigente, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Contrato nº 13748/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão através do Programa de Trabalho 05.51.08.245.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.0.1.660.1.020001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento de Despesas	Valor
05.50.08.122.2030.6020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.9.0.39.0.1.500.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13748/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:240ADC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA TEODORA ALBUQUERQUE (APTA) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA TEODORA ALBUQUERQUE (APTA) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Arapiraca/AL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede no centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rafaella Souza Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 048.666.034-61, doravante denominado Administração Pública e a entidade **Associação Psiquiátrica Teodora Albuquerque (APTA)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.606.515/0001-00, situada na Rod Teotônio Vilela, KM 06, s/n, Sítio Bom Jardim, Arapiraca/AL, CEP 57.304-820, nesta cidade de Arapiraca/AL, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. Nireide do Nascimento Gama Albuquerque, portador do CPF sob nº 228.035.304-06, celebram este Termo de Colaboração, mediante dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação dos serviços de Internações Psiquiátricas.

A prestação dos serviços obedecerá ao previsto no Plano de Trabalho apresentado pela instituição e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual faz parte integrante do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A dispensa do chamamento público se justifica em virtude da singularidade dos serviços a serem prestados pela Entidade, conforme art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, que considerada inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1 A Administração Pública repassará à Associação Psiquiátrica Teodora Albuquerque (APTA) o valor de até R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.
3.2 Os recursos serão repassados em 6 (seis) parcelas mensais, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
3.3 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração correrão por conta do Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da Adequada Prestação de Serviços à População – Elemento de Despesa 3.3.5.0.41.00.00.00.0000/016001000402 – Contribuições, no valor global de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), como mencionado no Inciso I desta cláusula.
3.4 Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
3.5 Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DOS PARTÍCIPES

4.1 – Compete à **Administração Pública:**

Coordenar, avaliar, monitorar e apoiar tecnicamente a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

Organizar, regular e demandar o acesso de pacientes que necessitem dos serviços de internações psiquiátricas oferecidos pela Organização da Sociedade Civil – OSC, através de um fluxo estruturado, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no princípio da equidade, e obedecendo aos protocolos de regulação hospitalares estabelecidos. O processo se inicia com o encaminhamento médico e se estende até a efetiva inserção do usuário no serviço;

Dar continuidade ao acompanhamento dos usuários egressos da Organização da Sociedade Civil (OSC), residentes em Arapiraca, garantindo o encaminhamento apropriado e acesso a outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, conforme a necessidade de cada tratamento.

Repassar à OSC, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias;

Aprovar, excepcionalmente, alteração da programação de execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da OSC, fundamentada em razões concretas que a justifique;

Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Termo de Colaboração, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

Fornecer a OSC as instruções para prestação de contas dos recursos do Termo de Colaboração;

Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.2 – Compete à **OSC:**

Disponibilizar equipe multiprofissional para atendimento dos pacientes, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas decorrentes;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Assegurar o acesso dos pacientes regulados pela administração pública aos serviços disponibilizados pela Organização da Sociedade Civil (OSC).

Indicar ao menos 1(um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

Disponibilizar todas as suas instalações e insumos necessários para o serviço de Internações Psiquiátricas, responsabilizando-se pela sua manutenção e perfeito funcionamento;

Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

A OSC tem responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Metas qualitativas:

a) **Gestão do Cuidado Clínico, Psicossocial e Trajetória Terapêutica:** Assegurar a continuidade e a qualificação do cuidado, desde a admissão dos pacientes via regulação, por meio de prontuários atualizados, registro de evoluções, planejamento terapêutico individual e institucional, participação dos pacientes nas atividades e elaboração de planos de alta com contrarreferência efetiva à RAPS, promovendo rastreabilidade e articulação em rede.;

b) **Infraestrutura Física Adequada:** Inclui critérios de acessibilidade universal e manutenção preventiva dos espaços, além da estrutura descrita (iluminação, camas, colchões, ventilação), conforme normas sanitárias e de segurança;

c) **Composição da Equipe Assistencial e Cobertura dos Turnos:** Assegurar a cobertura integral dos três turnos com a equipe assistencial mínima exigida, respeitando a proporção de profissionais por número de pacientes e garantindo capacitação específica para os monitores, conforme as diretrizes da atenção psicossocial;

d) **Protocolo de Riscos, Convivência Segura e Acolhimento da Diversidade:** Implantar protocolo institucional de prevenção e resposta a situações de violência (física, sexual e simbólica), promovendo um ambiente de segurança psicológica, respeito à diversidade e convivência ética, por meio de estratégias clínicas, psicossociais e educativas, escuta protegida à vítima e medidas protetivas;

e) **Capacitação Contínua da Equipe:** As capacitações devem ser registradas e avaliadas quanto ao impacto na prática profissional. Incluir temas como redução de danos, desinstitucionalização, antimanicomialismo e comunicação não violenta;

f) **Alimentação com Cronograma Visível e Monitorável:** Garantir supervisão técnica do serviço de alimentação, com acompanhamento da aceitabilidade alimentar dos pacientes e adequações em caso de rejeição frequente.

Estas metas qualitativas visam não apenas atender aos objetivos específicos do serviço de internações psiquiátricas, mas também assegurar a qualidade, eficácia e transparência do projeto. A avaliação contínua desses indicadores permitirá ajustes e melhorias no serviço, garantindo o máximo benefício para os usuários e o uso eficiente dos recursos públicos.

Metas quantitativas:

a) Serão cobrados até 120 procedimentos (internações/AIHs) por mês via Sistema de Informações Hospitalares - SIH;
b) Serão até 720 procedimentos (internações/AIHs) cobradas até o final da vigência deste;
c) Cada procedimento (internação/AIHs) será pago de acordo com o faturado no SIH (valor de tabela SUS) podendo a fatura mensal chegar até R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
a) - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
b) - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
c) - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
d) - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
e) - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
f) - Realizar despesas com:
f.1 Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
f.2 Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.5 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os recursos da Administração Pública destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em nome da OSC.
6.2 A prestação de contas mensal dos serviços prestados, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
a) - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
f) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas;
g) Comprovação das internações realizadas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Colaboração vigorará até o final do exercício financeiro vigente, a contar da data de sua publicação e será admitida prorrogação nos termos da legislação em vigor, mediante celebração do Termo Aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR

9.1 A Gestora deste Termo de Colaboração será a servidora Amanda Flávia Marinho de Moura Farias, matrícula nº 134651, CPF 063.885.624-85, a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração;

Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014;

Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais;

Atestar as notas fiscais resultantes da prestação dos serviços, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação.

9.2 A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.3 A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
9.4 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto

até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
VI – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.5 No exercício de suas atribuições a gestora e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.6 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
a) Advertência, nos seguintes casos;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
d) Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro do Município de Arapiraca do Estado de Alagoas.
12.2 Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este Termo de Colaboração será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Arapiraca e no Diário Oficial dos Municípios. Este Termo de Colaboração entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
14.2 E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Arapiraca, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

NIREIDE DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da Instituição

AMANDA FLÁVIA MARINHO DE MOURA FARIAS
Gestora do Termo de Colaboração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:207B903E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2022.
PROCESSO: 06040017/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.173.027/0001-25.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 29/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, do dia **01/08/2025** a **01/08/2026.**
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Ladimir Clark Bertho Pereira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8D835AC3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (SMART TV), para suprir as necessidades da Sala de

Reunião da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.822.327/0001-02, estabelecida na Rua Correia Paes, nº 51, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no valor global de R5.342,57 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:237F6B69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.467.774-37, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:91E6FB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados – para servidor efetivO desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). ROSITA AUGUSTO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.536.334-28, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:7EEA9896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados – para servidor efetivO desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). TANIA MARIA BATISTA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.438.894-53, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:C3FA033D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Coordenador de Compras e Almoxarifado – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). ALINE SILVA DE MELO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 120.801.114-69, no cargo em comissão de Coordenador de Compras e Almoxarifado – CC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:78F1AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 0820.0016/2025

CONTRATO Nº 79/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2024 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA BR PRODUTOS E SERVIÇOS.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 79/2024, que o Município de Barra de São Miguel/AL e BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.157.134/0001-68, representada pelo Sr. Gustavo Santos Barboza, portador do CPF nº 139.850.844-67, pactuaram para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotações:

ÓRGÃO: 14 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 14.1414.04.122.0001.2022 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 – MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/150000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado em 06/09/2024.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D37F6B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

Processo Administrativo nº 06050023/2025 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de medicamentos de ordem judicial , através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 11/09/2025, às 09:00 horas, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
Horário da disputa: 11/09/2025, às 10:00 horas.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 04 de setembro de 2025.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:785E62F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 66/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: A M DOS SANTOS **,** inscrito no CNPJ: 53.614.094/0001-55
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 15.028,21(quinze mil, vinte e oito reais e vinte um centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Armando Martins dos Santos, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D1F5FF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 67/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: A C S EMPREENDIMENTOS LTDA **,** inscrito no CNPJ: 51.600.250/0001-01
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 263.996,90 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Alisson Cruz Santos, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8E26E11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 70/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: CABANA MAGAZINE LTDA**,** inscrito no CNPJ: 51.621.518/0001-83
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 8.718,56 (oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Vinicius Roberto Silva Pinto, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CBAF7713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 73/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**,** inscrito no CNPJ: 37.937.325/0001-05
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 20.499,60 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Karla Karoline Fontes Meneses, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:112345DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 74/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: M TESTA ATACADO LTDA**,** inscrito no CNPJ: 43.044.418/0001-03
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Marina Testa , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:792BC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 75/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: MACHADO ARMARINHOS LTDA **,** inscrito no CNPJ: 24.174.062/0001-88
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 9.400,60 (nove mil, quatrocentos reais, sessenta centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Ivson Machado de Arruda , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7A108112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 76/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**,** inscrito no CNPJ: 45.000.491/0001-09
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 33.212,00 (trinta e três mil, duzentos e doze reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Antonio Monteiro da Silva Filho, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:55D54F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 77/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: P H FAUSTO JUNIOR **,** inscrito no CNPJ: 37641900/0001-28.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 50.770,48 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito
Centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Paulo Henrique Fausto Junior , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B5B377B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 78/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**,** inscrito no CNPJ: 37.528.899/0001-20.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 23.544,08 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Thais Ionar Lemos Santana, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C9650D49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 001

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Município De Batalha/AL, por meio de seu Setor de Cotações, torna público que está realizando pesquisa de preços para a contratação de serviço continuado. O objeto da cotação refere-se à contratação de empresa especializada para formação continuada e soluções educacionais para a rede pública de ensino do município. Os interessados em fornecer propostas de preços devem manifestar seu interesse no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, enviando-as exclusivamente para o endereço de e-mail **cotacaobatalha1@gmail.com**.

JOSÉ RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Setor de Cotação

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0CE51B10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO ZERO KILOMETRO COM EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL

Abertura das propostas no dia 18 de setembro de 2025, às 09h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F85284A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 018/2025, referente ao Processo Administrativo nº 002.026.120825. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material explosivo de uso cenográfico de baixo ruído, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa**: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **21.232.927/0001-27**. Valor Total: R$ 59.619,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 018/2025. Processo Administrativo nº 002.026.120825 Contratação: Dispensa de Licitação nº 018/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material explosivo de uso cenográfico de baixo ruído, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **21.232.927/0001-27**. Valor Total: R$ 59.619,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais).

Cacimbinhas/AL, 04 de setembro de 2025

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6B64420E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 019/2025, referente ao Processo Administrativo nº 003.026.120825. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais descartáveis em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa**: LUIZ ANTELMO SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.391.024/0001-07**. Valor Total: R$ 55.967,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 019/2025. Processo Administrativo nº 003.026.120825 Contratação: Dispensa de Licitação nº 019/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais descartáveis em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **LUIZ ANTELMO SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.391.024/0001-07**. Valor Total: R$ 55.967,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Cacimbinhas/AL, 04 de setembro de 2025

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F7369FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 020/2025, referente ao Processo Administrativo nº 004.026.120825. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos para o centro de línguas em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa**: L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **36.720.866/0001-14**. Valor Total: R$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 020/2025. Processo Administrativo nº 004.026.120825 Contratação: Dispensa de Licitação nº 020/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos para o centro de línguas em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **36.720.866/0001-14**. Valor Total: R$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Cacimbinhas/AL, 04 de setembro de 2025

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:B66BC0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO No 022/2025
Cacimbinhas, AL, 04 de setembro de 2025

Declara Situação de Emergência, em todo o Município afetado por Estiagem – 14110 conforme legislação aplicada ao tema

O Prefeito do Município de Cacimbinhas, Senhor Wladimir Araújo Wanderley, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 382/2009 e pelo Inciso VI Do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que no período de estiagem, a intensa precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a população. Pois, açudes, barragens e barreiros com águas completamente improprias para consumo humano.

O Município, com aproximadamente 1.753 domicílios afetados diretamente por falta de água potável na zona rural, encontra inúmeras dificuldades no abastecimento de água para população. Pois, colocando em cada residência uma carrada de água por mês no valor de R$ 550,00 reais através de carro-pipa, acarreta uma despesa mensal que inviabiliza o orçamento municipal destinado ao combate à seca.

II- Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água potável vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.

III- O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais, as vezes chagamos a suspender as aulas por impossibilidade de fazer a merenda escolar.
IV- Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110**, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, nas ações de respostas necessárias.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
PUBLIQUE-SE

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C646D679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0901012/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 05/09/2025 até o dia 17/09/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com** e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D992669F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001.2025 - PE 028.2025 - AQUISIÇÃO DE TESTES E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS COM COMODATO GRATUITO DAS MÁQUINAS INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Processo Administrativo nº 0530008/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS COM COMODATO GRATUITO DAS MÁQUINAS INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 028/2025

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de falha técnica ocorrida no sistema do Jornal oficial utilizado para a divulgação dos atos administrativos, a publicação do aviso referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 não foi veiculada de forma regular.
Considerando que a ampla publicidade é requisito essencial para a validade e eficácia dos certames licitatórios, e que eventuais falhas de divulgação podem comprometer a competitividade e a isonomia entre os licitantes, faz-se necessária a readequação do cronograma, a fim de resguardar a lisura do processo e garantir que todos os interessados tenham oportunidade de participar em igualdade de condições.
Dessa forma, ficam retificadas as disposições do Edital, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 04/09/2025 às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia 19/09/2025.

LEIA-SE:
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 05/09/2025 às 08h30min até às 09h00min do dia 22/09/2025.

Ademais, considerando a necessidade de adequação do cronograma em razão do ocorrido, a data da sessão pública de abertura do certame, inicialmente prevista para o dia 19/09/2025 às 09h00min, FICA ALTERADA PARA O DIA 22/09/2025 ÀS 09h00min, com a etapa de lances iniciando-se às 09h15min. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 04 de setembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7675A4D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da **Secretaria Municipal Administração**, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo serviços de inventário patrimonial com registro físico-financeiro, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis, veículos, máquinas e implementos, existentes, cadastramento dos novos bens adquiridos, com fornecimento e fixação de etiquetas, elaboração, impressão e entrega de relatórios por tipo, inclusive servíveis e inservíveis com emissão dos termos de responsabilidade por local e setores, para tender o Município de Canapi**, incluindo fundos e autarquias municipais, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos,constando as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 04 de setembro de 2025

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B5C311FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Pregão Eletrônico 17/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ: 19.797332/0001-77
Objeto Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 36.885,89 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Firmado em: 04/09/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:503D2218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **BL DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 51.420.204/0001-12 no valor total de R$ **9.799,95** (**nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos**) e **SANITOP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 53.710.803/0001-04, no valor total de R$ **872,40** (**oitocentos e setenta e dois e quarenta centavos**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de setembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E8094954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS-ME**, CNPJ **26.510.225/0001-81**, estabelecida na Rua Tobias costa, 20, centro, palmeira dos índios-Alagoas, no valor total de **R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de setembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:26231F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250506010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Adm: Nº 220250506010

Objeto:Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 643.775,20(seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos):RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA(10668687000191) com os lotes: 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 53, 54, 63, 64 no valor total de R$ 89.640,50 (oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).JK MARKETING DIGITAL LTDA(59194358000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,

12, 13, 18, 20 no valor total de R$ 221.864,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI(27232288000186) com os lotes: 16, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA(02304199000177) com os lotes: 17, 19, 23, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 no valor total de R$ 22.830,00 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta reais).LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI(11396290000150) com os lotes: 30, 31, 32, 33, 40, 52, 55 no valor total de R$ 18.710,70 (dezoito mil e setecentos e dez reais e setenta centavos).SILVEIRA & DALMAS LTDA(27745509000110) com os lotes: 14, 15 no valor total de R$ 23.430,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 4 de setembro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B4B97903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Pregão Eletrônico 25/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001.83
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Firmado em: 02/09/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Pregão Eletrônico 25/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0001-97
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 714.500,00 (SETECENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Firmado em: 02/09/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e SERGIO GAMA DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Pregão Eletrônico 25/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, CNPJ: 31.981.078/0001-68
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)
Firmado em: 02/09/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:662A4344

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃODA VIGÊNCIADO CONTRATO DE N.º 005/2022-PE
(Locação de veículos destinados ao transporte escolar)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA:J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES -CNPJ: 07.313.053/0001-01. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato de nº 005/2022-PE, por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados o prazo de vigência do contrato de nº 005/2022-PE, celebrados entre as partes 12/08/2022, iniciando-se o presente em 13/08/2025 e findando sua vigência em 12/08/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, ref. ao Processo Administrativo nº 001.014.180322. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/08/2025. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA:José Etelvino Lins de AlbuquerqueJúnior-Representante Legal.
Carneiros, 12 de Agosto de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0E086E1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E PROMOÇÕES
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

ATO DE DESIGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220006/2025
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais esportivos

A Secretária Municipal de Esportes e Promoções, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais esportivos objeto da contratação direta emergencial, conforme fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 117 e 174;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0301-020/2025, que designa o servidor Dalberty Allyson Cavalcante Gouveia para o cargo de Chefe

de Eventos Esportivos no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Promoções;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Dalberty Allyson Cavalcante Gouveia, matrícula funcional nº 2860, ocupante do cargo de Chefe de Eventos Esportivos, para acompanhar a execução e realizar o recebimento formal da mercadoria adquirida no Processo Administrativo nº 0220006/2025 – Aquisição Emergencial de Materiais Esportivos.
Art. 2º Compete ao servidor designado:
I – Acompanhar o andamento da contratação emergencial, mantendo contato com o fornecedor quanto ao cumprimento do prazo de entrega;
II – Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e proposta aceita;
III – Lavrar Termo de Recebimento da Mercadoria, a ser juntado ao processo, atestando a conformidade ou registrando eventuais irregularidades;
IV – Comunicar à Secretaria e demais órgãos competentes qualquer inconsistência ou descumprimento contratual verificado no processo.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Chã Preta – AL,28 de agosto de 2025

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Esportes e Promoções (Interina)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:330E8B7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo Adm: Nº 20252804002
Objeto:
Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de construção para atender às demandas estruturais eoperacionais de todas as secretarias da Administração Pública do Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.566.895,60
(dois milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
:
EREMASTERDISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
(37278673000118) com os lotes: 335, 421 no valor total de R$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais).
XAVIER & BARROS LTDA
(55849159000177) com os lotes: 3, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 50, 55, 62, 64, 68, 70, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 90, 91,94, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 109, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 141, 142, 145, 146, 147, 151, 152, 161, 162, 163, 164, 166, 168,169, 170, 172, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 194, 198, 199, 200, 202, 204, 206, 207, 209, 211, 214, 216, 219, 221, 222, 223, 237, 239, 241, 243, 249, 255, 269,283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 309, 316, 318, 320, 321, 324, 326, 331, 333, 336, 337, 338, 340,342, 343, 344, 345, 359, 360, 361, 368, 369, 378, 389, 392, 393, 409, 411, 437, 448, 455, 456, 457, 458 no valor total de R$ 897.643,40 (oitocentos e noventa e sete mil eseiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
FREIRE PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LIMITADA
(48605856000117) com os lotes: 1, 2, 6, 8, 13, 15, 17, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93,95, 98, 101, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 133, 136, 138, 139, 140, 143, 144, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159,160, 165, 167, 177, 178, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 201, 203, 205, 208, 210, 212, 213, 217, 218, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233,234, 235, 236, 238, 240, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 271, 272, 273, 274, 277, 279, 280, 281,282, 285, 303, 307, 308, 310, 311, 312, 314, 315, 317, 319, 322, 323, 325, 327, 328, 329, 330, 332, 334, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 362,363, 364, 365, 366, 367, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 391, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404,405, 406, 407, 408, 410, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445,446, 447, 449, 450, 451, 452, 453, 454 no valor total de R$ 1.511.269,20 (um milhão e quinhentos e onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
F. L.MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUCOES
(37979668000132) com os lotes: 4, 11, 92, 171, 173, 174, 175, 215, 262, 264, 270, 275, 276, 278, 313, 339, 341, 390, 420,434 no valor total de R$ 153.613,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e treze reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações,resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quinta-feira, 4 de setembro de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0954400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Raíssa Rabêlo Ferreira
Representante da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ N.º 40.061.199/0001-82
Endereço: R SANTA VITORIA, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS-SP
E-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com

O **Município de COLONIA LEOPOLDINA,** neste ato representado pelo Gestor de Contrato que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 20242409001 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual "aquisição de materiais de higiene pessoal, descartáveis, cama e banho e materiais permanentes*.*";

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta na(s) Nota(s) de Empenho n.º 2025052200011 e 2025052200012, encaminhadas via *e-mail*, em 18/06/2025*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Colônia Leopoldina/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – **CNPJ N.º** 40.061.199/0001-82**,** com sede na R SANTA VITORIA, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAO PAULO, GUARULHOS-SP, *E-mail*: meridionaldistribuidora@outlook.com, representada neste ato pelo Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira**,** para que **CUMPRA INTEGRALMENTE** o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Colônia Leopoldina/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Colônia Leopoldina (AL), 01 de setembro de 2025.

ADLAY DA SILVA BEZERRA
Gestora de Contrato
Portaria 041/2025

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:B71B4BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Felipe Esposito Domingues Lens
Representante da empresa OPEN TEX COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ N.º 50.698.567/0001-51
Endereço: RUA MAMORÉ, 683, BOM RETIRO, SALA 01, SÃO PAULO-SP
E-mail: opentexmaquinas@gmail.com

O **Município de COLONIA LEOPOLDINA,** neste ato representado pelo Gestor de Contrato que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 26/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 20242409001 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual "aquisição de materiais de higiene pessoal, descartáveis, cama e banho e materiais permanentes*.*";

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta na(s) Nota(s) de Empenho n.º 2025052200006, encaminhadas via *e-mail*, em 17/06/2025*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Colônia Leopoldina/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa OPEN TEX COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA – **CNPJ N.º** 50.698.567/0001-51**,** com sede na RUA MAMORÉ, 683, BOM RETIRO, SALA 01, SÃO PAULO-SP, *E-mail*: opentexmaquinas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Felipe Esposito Domingues Lens**,** para que **CUMPRA INTEGRALMENTE** o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Colônia Leopoldina/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Colônia Leopoldina (AL), 01 de setembro de 2025.

ADLAY DA SILVA BEZERRA
Gestora de Contrato
Portaria 041/2025

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0841DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Juliana Tais De Almeida Vioto Camatio
Representante da empresa JOÃO E MARIA ATELIE LTDA
CNPJ N.º 43.449.716/0001-83
Endereço: RUA 4, 362 A, JARDIM BOA VISTA, SALA 03/ C, ORLÂNDIA-SP

E-mail: atjoaoemaria@outlook.com

O **Município de COLONIA LEOPOLDINA,** neste ato representado pelo Gestor de Contrato que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 20242409001 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual "aquisição de materiais de higiene pessoal, descartáveis, cama e banho e materiais permanentes*.*";

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta na(s) Nota(s) de Empenho n.º 2025057200008, encaminhadas via *e-mail*, em 17/06/2025*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Colônia Leopoldina/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RUA 4, 362 A, JARDIM BOA VISTA, SALA 03/ C, ORLÂNDIA-SP – **CNPJ N.º** 43.449.716/0001-83**,** com sede na RUA 4, 362 A, JARDIM BOA VISTA, SALA 03/ C, ORLÂNDIA-SP, *E-mail*: atjoaoemaria@outlook.com, representada neste ato pelo Sra. Juliana Tais De Almeida Vioto Camatio**,** para que **CUMPRA INTEGRALMENTE** o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Colônia Leopoldina/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Colônia Leopoldina (AL), 01 de setembro de 2025.

ADLAY DA SILVA BEZERRA
Gestora de Contrato
Portaria 041/2025

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:E0BC2490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JIOVANE BRANDAO DE SOUZA
Representante da empresa AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ N.º 46.221.464/0001-29
Endereço: AV SETECENTOS, TERMINAL INTERMODAL, SALA 42 GALPAO 17 - MODULOS 13 E 14, SERRA-ES,
E-mail: accomercio4@gmail.com

O **Município de COLONIA LEOPOLDINA,** neste ato representado pelo Gestor de Contrato que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 20242409001 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual "aquisição de materiais de higiene pessoal, descartáveis, cama e banho e materiais permanentes*.*";

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta na(s) Nota(s) de Empenho n.º 2025052200004, encaminhadas via *e-mail*, em 14/07/2025 e reenviado aos 14/07/2025*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Colônia Leopoldina/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA – **CNPJ N.º** 46.221.464/0001-29**,** com sede na AV SETECENTOS, TERMINAL INTERMODAL, SALA 42 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, SERRA-ES, *E-mail*: accomercio4@gmail.com e pedidos@grupoccomercio.com.br, representada neste ato pelo Sra. JIOVANE BRANDAO DE SOUZA**,** para que **CUMPRA INTEGRALMENTE** o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Colônia Leopoldina/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Colônia Leopoldina (AL), 01 de setembro de 2025.

ADLAY DA SILVA BEZERRA
Gestora de Contrato
Portaria 041/2025

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:264D72A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 34/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL e a empresa ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (MICROSAT TELECOM), CNPJ sob nº 07.607.635/0001-09. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 34/2022, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. Assinatura: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO – Prefeito e ANDRÉ TOLEDO LEITE – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:271C87B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507240005

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade de locação de imóveis, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha única que atendeu a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação e Secretaria de Esporte, Juventude e Eventos tanto na localização do imóvel e o preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e 74 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Municipal que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, inciso V e § 3º da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, e 74 da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE nos termos descrito abaixo;

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
CONTRATADO/LOCADOR:	MARIA VANCELINA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF de n.º 082.443.624-56
VALOR GLOBAL:	R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO :	12 MESES
FUNDAMENTO LEGAL:	Art 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coqueiro Seco/AL, 25 de agosto de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202507240005

CONTRATO N° 76/2025 (Locação de Imóveis)

OBJETO: Locação de imóvel do tipo prédio comercial, **DESINADO A RELIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FISICA**, localizado na Avenida José de Almeida Filho nº 68, no Município de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: MARIA VANCELINA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 50.882.552/0001-49.

Valor Global do CONTRATO R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO:
Funcional Programática
03.03.2003
Elemento de Despesa: 33.90.35– Outros Serviços de Terceiros

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Coqueiro Seco/AL em 03 de setembro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Locatário

JEANE MARIA DOS SANTOS MOURA
Interveniente

MARIA VANCELINA VIEIRA DA SILVA
Locador

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BF9C7F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507820001

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade de locação de imóveis, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha única que atendeu a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, tanto na localização do imóvel e o preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e 74 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Municipal que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, inciso V e § 3º da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, e 74 da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE nos termos descrito abaixo;

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A CASA DA CULTURA.
CONTRATADO/LOCADOR:	GERILDA ROSAS SILVA, inscrita no CPF de n.º 564.801.134-20
VALOR GLOBAL:	R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO :	12 MESES
FUNDAMENTO LEGAL:	Art 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coqueiro Seco/AL, 03 de setembro de 2025

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202507280001
CONTRATO N° 79/2025 (Locação de Imóveis)

OBJETO: Locação de imóvel do tipo prédio comercial, **DESINADO A CASA DA CULTURA**, localizado na Rua Largo Padre Bernardes, nº 42, Centro, Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRTAÇÃO, PLANEJAMENO E GESTÃO.

Contratado: GERILDA ROSAS SILVA, inscrita no CPF n.º 564.801.134-20.

Valor Global do CONTRATO R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).

DOTAÇÃO:
Funcional Programática
12.12.2011
Elemento de Despesa: 33.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Coqueiro Seco/AL em 03 de setembro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Locatário

LANE RAFAELA ALVES DE ALMEIDA GOMES
Interveniente

GERILDA ROSAS SILVA
Locador

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4D584360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507310002 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025 nos termos descrito abaixo;

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS E BONÉS PARA OS ROMEIROS DE COQUEIRO SECO/AL.
CONTRATADO:	DLG DA SILVA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 59.711.730/0001-43.
VALOR GLOBAL:	R$ 35.440,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: Nota de empenho	30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL:	Art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coqueiro Seco/AL, 26 de agosto de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E0046461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025/GP/CS/AL, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sediados no Município de Coqueiro Seco, no dia 15 (quinze) de setembro de 2025, observando-se que serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais à população.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Municipal e

CONSIDERANDO que no dia 16 de setembro comemora-se o feriado estadual alusivo à Emancipação Política de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade dos gastos públicos; e

CONSIDERANDO que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do **feriado estadual de 16 de setembro de 2025 (terça-feira)**, fica decretado **ponto facultativo o expediente do dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira)** para todas as repartições públicas do Município de Coqueiro Seco, seja Administração direta ou indireta.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção**.**

§ 1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, especialmente Saúde e Limpeza Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiro Seco/AL, 04 de setembro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:2C541114

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta os artigos 28, parágrafo único e 81, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 560, de 26, de novembro de 2024, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Craíbas, com as alterações que lhe foram promovidas

pela Lei Municipal nº 573, de 07 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso V, da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar, garantida na forma da lei, por meio de planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
CONSIDERANDO o *caput* do art. 39, da Constituição Federal, que determina a instituição de conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, reforçando a necessidade de participação e controle social na gestão de carreiras;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece em seu art. 67 a obrigatoriedade de planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público e progressão funcional baseada na titulação e na avaliação de desempenho;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB e reforça, em seus dispositivos, a valorização dos profissionais da educação básica pública como condição essencial para a melhoria da qualidade da educação;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parágrafo único do artigo 28 e o inciso II, § 2º, do artigo 81 da Lei Municipal nº 560, de 26 de novembro de 2024, com as alterações que lhe foram promovidas pela Lei Municipal nº 573, de 07 de agosto de 2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Craíbas, com as alterações promovidas pela legislação posterior;
CONSIDERANDO a importância de instituir Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento na Carreira, com caráter consultivo e deliberativo, a fim de garantir critérios objetivos, técnicos e transparentes para as progressões funcionais;
CONSIDERANDO que o correto enquadramento dos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais do Magistério, Apoio e Administrativo deve observar a formação, a titulação e os critérios legais estabelecidos, assegurando a isonomia, a justiça remuneratória e o reconhecimento profissional;
CONSIDERANDO que a valorização dos Profissionais da Educação constitui instrumento indispensável para a motivação dos profissionais, para a melhoria das condições de trabalho e, sobretudo, para a qualidade social da educação oferecida à comunidade;
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público Municipal em implementar efetivamente o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, como política de gestão de pessoas, valorização profissional e fortalecimento da política educacional do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento na Carreira, de caráter consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar e avaliar os processos de progressões vertical e horizontal dos profissionais da educação, nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Lei Municipal nº 560, de 26, de novembro de 2024, com as alterações que lhe foram promovidas pela Lei Municipal nº 573, de 07 de agosto de 2025.
Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Craíbas, os quais serão indicados através de Portaria do Secretário Municipal de Educação.
§ 1º O mandato dos membros será exercido por 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por ato do Secretário Municipal de Educação.
§ 2º A presidência da Comissão será exercida por um dos servidores indicados na Portaria prevista no caput deste artigo, cuja escolha será feita pelo Secretário Municipal de Educação, no mesmo ato de indicação dos seus integrantes.
Art. 3º Compete à Comissão:
I - acompanhar e avaliar os processos de progressões vertical e horizontal previstos na Lei nº 560/2024, com as alterações que lhe foram promovidas pela Lei Municipal nº 573/2025;
II - analisar e validar os requerimentos de progressão vertical formulados pelos servidores, verificando a documentação comprobatória apresentada;
III - propor critérios complementares de avaliação de desempenho, em consonância com a legislação vigente;
IV - encaminhar relatórios periódicos ao Secretário Municipal de Educação, para homologação e publicação das decisões;
V - encaminhar os processos de progressão vertical prevista na Lei nº 560/2024, com as alterações que lhe foram promovidas pela Lei Municipal nº 573/2025 à Procuradoria-Geral do Município, para controle prévio e emissão de parecer jurídico, o qual será submetido à análise e homologação final do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º O funcionamento da Comissão observará:
I - periodicidade das reuniões de uma vez ao mês;
II - prazo de 60 (sessenta) dias para análise de requerimentos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada no processo administrativo;
III - procedimentos de deliberação e registro das decisões, de forma colegiada, nos autos dos respectivos processos administrativos, fazendo constar nos atos decisórios, os posicionamentos divergentes dos seus integrantes.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE REENQUADRAMENTO DA CATEGORIA "MAGISTÉRIO"
Art. 5º Para os fins do disposto no inciso II, § 2º, do art. 81 da Lei Municipal nº 560/2024, alterada pela Lei Municipal nº 573/2025, o reenquadramento dos profissionais formalmente enquadrados na categoria "Magistério" observará os seguintes critérios:
I - comprovação da conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Educação ou Ensino, mediante apresentação de diploma devidamente registrado;
II - requerimento do interessado dirigido à Secretaria Municipal de Educação, instruído com documentação comprobatória;
III - análise e validação do pedido pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento na Carreira;
IV - envio dos processos de reenquadramento previsto na Lei nº 560/2024, com as alterações que lhe foram promovidas pela Lei Municipal nº 573/2025 à Procuradoria-Geral do Município, para controle prévio e emissão de parecer jurídico, o qual será submetido à análise e homologação final do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º O reenquadramento produzirá efeitos financeiros a partir do dia em que o servidor requereu a mudança de nível.
Art. 7º Não será admitido o reenquadramento sem a devida comprovação documental da titulação exigida, observada a pertinência com o cargo e função desempenhada.
Art. 8º Tendo em vista a necessidade de avaliação dos membros da comissão, por se tratarem de profissionais efetivos da rede municipal de ensino, fica estabelecido que a prerrogativa pela referida avaliação caberá à Secretária Municipal de Educação, conforme os critérios previamente definidos na Lei nº 560/2024.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O Secretário Municipal de Educação expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto, caso haja necessidade.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 82, de 04 de setembro de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), em 04/09/2025.

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:2E0253D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 7 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento na Carreira, de caráter consultivo, deliberativo e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar e avaliar os processos de progressões vertical e horizontal dos profissionais da educação do Município de Craíbas/AL e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAÍBAS/AL**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei n º 560 de novembro de 2024, com alterações que lhe foram promovidas pela Lei Municipal nº 573 de 07 de agosto de 2025 e, no Decreto nº 82, de 04 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento na Carreira, de caráter consultivo, deliberativo e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar e avaliar os processos de progressões vertical e horizontal dos profissionais da educação do Município de Craíbas/AL.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Zuleide Fernando de Farias - CPF: 020.495.184-47.
II - Gilmar de Araújo Silva – CPF: 958.738.214-53;
III - Kelle Cristine da Silva Cavalcante - CPF: 041.590.014-08;
IV - Marta Vieira de Farias - CPF: 041.501.704-10;
V - Nadieje Maria Soares da Silva - CPF: 038.279.994-13.
Art. 3º Compete à Comissão:
I - acompanhar e avaliar os processos de progressões vertical e horizontal previstos na Lei nº 560/2024, com as alterações que lhe foram promovidas pela Lei Municipal nº 573/2025;
II - analisar e validar os requerimentos de progressão vertical formulados pelos servidores, verificando a documentação comprobatória apresentada;
III - propor critérios complementares de avaliação de desempenho, em consonância com a legislação vigente;
IV - encaminhar relatórios periódicos ao Secretário Municipal de Educação, para homologação e publicação das decisões;
V - encaminhar os processos de progressão vertical prevista na Lei nº 560/2024, com as alterações que lhe foram promovidas pela Lei Municipal nº 573/2025 à Procuradoria-Geral do Município, para controle prévio e emissão de parecer jurídico, o qual será submetido à análise e homologação final do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Craíbas/AL, 04 de setembro de 2025

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria SEMED nº 7, de 04 de setembro de 2025, registrada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no seu Mural de Publicações e Avisos, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), em 04/09/2025.

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:846B4F55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.010789.2025
ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM DIREITO REGULATÓRIO E ENERGIA, VISANDO A CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA CFURH NO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL CNPJ: 12.224.895/0001 -27.

CONTRATADA: SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 24.632.410/0001 - 13.

PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto de 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:181F3F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 16.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação deste Edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções diversas, divulga a relação da 2ª Convocação para apresentação de documentos. A documentação de que trata o Item 16.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 08 de setembro de 2025. Conforme o Item 16.6 do Edital 002/2025 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

NEUROPSICOPEDAGOGO – 40 horas - R$ 2.200,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**PATRICIA SOBREIRA LIMA LEITE**	**###.971.4##-##**	**23/06/1983**	CLASSIFICADO	**1º**
02	**JOSÉ GOMES DA SILVA**	**###.488.4##-##**	**23/08/1978**	CLASSIFICADO	**2º**
PSICOPEDAGOGO – 40 horas - R$ 2.200,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**TAIZA LIMA DA CUNHA**	**###.940.0##-##**	**11/02/1984**	CLASSIFICADO	**1º**

02	MAELE MOREIRA SANDES CAVALCANTI	###.720.6##-##	11/06/1992	CLASSIFICADO	2º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8ECFA26B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº360 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Cria o Fundo Municipal de Cultura de Dois Riachos – FMC estabelece suas finalidades, fontes de recursos, formas de gestão e aplicação, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica criado o **Fundo Municipal de Cultura de Dois Riachos – FMC**, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais no âmbito do Município.
Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura tem por finalidade:
I – Financiar total ou parcialmente programas, projetos e ações culturais;
II – Promover e incentivar as manifestações culturais do Município;
III – Apoiar ações de proteção e valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
IV – Estimular a formação e qualificação de agentes culturais locais;
V – Fomentar a produção, circulação, difusão e intercâmbio cultural.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 3º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, serão observadas as seguintes prioridades:
I – Incentivo à cultura popular, tradicional e às expressões culturais locais;
II – Apoio a projetos que promovam a inclusão social, a diversidade cultural e a valorização das identidades locais;
III – Fomento a atividades culturais desenvolvidas por artistas, produtores e coletivos independentes residentes no Município;
IV – Preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
V – Formação, capacitação e profissionalização de agentes culturais e artistas locais;
VI – Estímulo a atividades culturais em áreas de vulnerabilidade social;
VII – Incentivo à inovação, experimentação e intercâmbio cultural.

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSOS
Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – Dotação orçamentária própria do Município, consignada anualmente;
II – Recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais e internacionais;
III – Transferências de recursos da União, do Estado e de outros entes públicos;
IV – Contribuições, doações, subvenções e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
V – Rendas eventuais, inclusive as provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VI – Multas, indenizações e outras receitas destinadas por lei específica à cultura.
CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
Art. 5º A gestão do Fundo Municipal de Cultura será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, sob orientação e fiscalização do **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**, órgão consultivo e deliberativo, conforme regulamentação própria.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Cultura:
I – Elaborar o planejamento de aplicação dos recursos do Fundo;
II – Administrar os recursos do Fundo, assegurando sua correta destinação;
III – Prestar contas da execução orçamentária e financeira do Fundo ao Tribunal de Contas e ao CMPC;
IV – Manter controle contábil e financeiro dos recursos, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V
DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 7º O Fundo Municipal de Cultura assegurará mecanismos de participação popular, por meio de:
I – Atuação do **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC** como instância consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil;
II – Realização de **consultas públicas e audiências** para definição de diretrizes, prioridades e avaliação de políticas culturais financiadas com recursos do Fundo;
III – Estabelecimento de **editais públicos transparentes**, garantindo igualdade de condições e ampla divulgação para seleção de projetos culturais;
IV – Divulgação periódica de **relatórios de gestão e prestação de contas** em meios acessíveis à população.

CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura poderão ser aplicados em:
I – Concessão de apoio financeiro a projetos culturais, mediante editais públicos;
II – Apoio a ações de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
III – Promoção de eventos culturais e atividades artísticas;
IV – Formação, capacitação e qualificação de agentes culturais;
V – Pesquisa, documentação e divulgação da cultura local.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA
Art. 9º A prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura, submetida à análise do Conselho Municipal de Política Cultural e encaminhada aos órgãos de controle competentes.
Art. 10 A Secretaria Municipal de Cultura deverá garantir a publicidade e a transparência das ações e da aplicação dos recursos do Fundo, divulgando relatórios periódicos em meios acessíveis à população.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo normas complementares para o funcionamento e operacionalização do Fundo.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Dois Riachos, 08 de Agosto de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:3BB0C34A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08250005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08250005/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 08250005/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **MATERIAIS CORRELATOS PARA O PROGRAMA DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA,** destinados a atender as necessidades desta municipalidade.
Prazo para envio das propostas: 03 DIAS(três dias)a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 7º, § 4º, do Decreto Municipal nº 21/2025, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Dessa forma, as empresas interessadas deverão encaminhar, junto à proposta, toda a documentação exigida no Termo de Referência.

Estrela de Alagoas/AL, 04 de Setembrode 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:D1C6DF71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 2025.0806.010. Objeto: contratação de serviços comuns de atração artístico-musical da cantora Shirley Carvalhaes. Prestador: CODE MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ sob o nº 54.330.583/0001-48. Vigência: 03 (três) meses. Valor Global R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação: art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande/AL, 19 de agosto de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:DFE24A7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo sob o nº 0117.0001.044/2025, importando o mesmo o valor total de: R$ 760.841,48 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: W B DOS SANTOS COMUNICAÇÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 14.196.766/0001-06.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, FOTOGRAFIA E LOCUÇÃO PARA EVENTOS COMEMORATIVOS.
VALOR: R$ 760.841,48 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
FLEXEIRAS, 04 de setembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:13A3546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711.0004.032/2025
OBJETO: Aquisição de fertilizantes.
ITENS HOMOLOGADOS: 1
VALOR TOTAL: 1.434,00 (Dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900132025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:21C7DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.0006.065/2025
OBJETO: Aquisição equipamentos agrícolas.
ITENS HOMOLOGADOS: 3
VALOR TOTAL: 17.517,40 (Dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900142025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:B2514C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO N° 101/2025 - PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO N° 101/2025 - PE
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo sob o nº 0317.0012.021/2025, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 90017/2025, importando o mesmo o valor total de R$ 84.673,60 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2025 - PE
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.415.366/0001-92. Objeto: Aquisição de KITS DE ENXOVAIS, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flexeiras/AL
VALOR: R$ 84.673,60 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Flexeiras, 03 de setembro de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:491FBE7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **06050007/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°60/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de liquefeito (GLP), água mineral e vasilhames para suprir as necessidades da prefeitura de Igreja Nova - AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.991.581/0001-57.
Valor Global da ARP R$ **399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 03 de setembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°61/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de liquefeito (GLP), água mineral e vasilhames para suprir as necessidades da prefeitura de Igreja Nova - AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.256.763/0001-64.
Valor Global da ARP R$ **220.509,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e nove reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 03 de setembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:445388B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01160021/2025

CONTRATO Nº027/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES A MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 027/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (meses), com termo inicial a contar de 03 de fevereiro de 2025 e termo final em 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:66E5C0A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 016-2025

Processo Nº 20250625.025
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 014/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ZOOM IMPRESSÃO DIGITAL - INDÚSTRIA GRÁFICA E TÊXTIL LTDA
CNPJ N° 12.389.769/0001-22
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico personalizado para atender às necessidades das secretarias pertencentes a prefeitura municipal de INHAPI-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.324.632,50 (dois milhões trezentos e vinte quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Celebrado em: 04/09/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ANIBAL BEZERRA NUNES

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:AB8B37E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 048/2022

Processo nº: **20250821.003**
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **D E DUARTE SILVA SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 35.081.430/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **048/2022.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **048/2022** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses, contados a partir do dia **14/09/2025** data de expiração do contrato original**,** vigorando até o dia **14/09/2026**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **048/2022**, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de **(2025),** na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 0550 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **048/2022** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Sra**. DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA**, pela Contratada.

Celebrado em: 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D8E8304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025-S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250825.011 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical.

CONTRATADO: A empresa GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA inscrita no CNPJ nº 44.423.140/0001-48, estabelecida na Travessa Beira Rio, nº. 29 – Jardim Bahia, Paulo Alfonso-BA, 1883, Centro, Paulo Afonso - BA CEP: 48.604-060.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **31 (trinta e um)** de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **035/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 01 de setembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5BCB42EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09020002/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente visando atender as necessidades da secretaria de educação do município de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:EE3F9CB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

Processo nº: 05190001/2025
Ata SRP nº 09/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.005/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: PRIME AUTO CAR LTDA, CNPJ nº 07.916.918/0001-24.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulâncias, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo órgão gerenciador e Anderson Sousa Santos, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:B298D248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

Processo nº: 02280001/2025
Ata SRP nº 11/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 43.829.137/0001-66.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo órgão gerenciador e Roseane Da Conceição Januario, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:EC246ED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo nº: 02280001/2025
Ata SRP nº 10/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e corre, para atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo órgão gerenciador e Givaldo Vieira De Santana, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:7EC10AD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jequiá da Praia, por meio da Secretaria de Saúde, torna pública a conveniência e a necessidade da contratação de serviços de **MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, conforme as especificações apresentadas no termo de referência, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei n° 14.133/2021.
Poderão participar, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que deverão apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme exigido no Termo de Referência, até às **18h do dia 09/09/2025**.
A proposta de menor preço será classificada pela administração.
O Termo de Referência estará disponível mediante solicitação no e-mail: **compras.jequia@gmail.com**

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:739B464D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato INEX nº 01-0605021/2024 – Processo nº 0612014/2025 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de citação Fundamentação legal: Lei 14.133 de 2021 - CONTRATADO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequiá da Praia - AL, inscrita no CNPJ sob nº 04.862.184.0001-50 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato INEX nº 01-0605021, por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3A040779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 348/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, JUSSERAN CAVALCANTE DE SOUZA, gerente pedagogico, inscrito no CPF sob nº. 050.345.084-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 05 de setembro de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Curso de Formação Continuada para Equipes Técnicas, em Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3BE390E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 349/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, JUSSERAN CAVALCANTE DE SOUZA, gerente pedagogico, inscrito no CPF sob nº. 050.345.084-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 08 e 09 de setembro de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Formação: Aprofundamento Competências de Leitura, Escrita e Letramento Matemático nos Anos Iniciais, em Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A9A83EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, JAIR KLEYSON SOUSA LEITE, enfermeiro, inscrito no CPF sob nº. 119.027.994-02, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 6 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 10 a 16 de setembro de 2025, a Juazeiro do Norte - CE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para acompanhar os romeiros do municipio na função de enfermeiro na tradicional viagem para Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:EA0047AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000071000282025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000071000282025
CONTRATO Nº 06/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **JONAS PEDRO DOS SANTOS**, COM CPF sob n° 081.977.274-73, **com valor global de R$ 600,00** (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
35.3502.12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE
35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
35.3502.12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
35.3502.12.361.0005.4003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
Joaquim Gomes- AL, 01 de Agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

JONAS PEDRO DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9A613BA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - JUNDIÁPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no JUNDIÁPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, pensão por morte - Art. 40, § 7º da CF/88 e conforme dispõe o Artigo 23º da Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. **JOSELIA SILVA DE OLEGARIO**, portador do RG nº 1.811.844 SSP/AL e CPF nº 048.845.764-54, em razão do falecimento de seu cônjuge, o Sr. **RENILDO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG 984946 SSP/AL, e CPF 725.188.044-04, servidor que era aposentado desta Autarquia, que fora concedido através da Portaria 004/2025 de 29 de julho de 2025.

Jundiá/AL, 04 de setembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente JUNDIÁPREV

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B88BC844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - JUNDIÁPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no JUNDIÁPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, pensão por morte - Art. 40, § 7º da CF/88 e conforme dispõe o Artigo 23º da Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. **MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA LINS**, portador do registro geral nº 720.045.094-49, em razão do falecimento de seu cônjuge, o Sr. **PETRUCIO MANOEL LINS**, portador do RG 2676970 SDS/PE, e CPF 389.966.004-82, servidor que ocupava o cargo de Pedreiro, que fora concedido através da Portaria 003/2025 de 01 de julho de 2025.

Jundiá/AL, 04 de setembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente JUNDIÁPREV

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B824160D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - JUNDIÁPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no JUNDIÁPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Voluntária Professor (a) Artigo 20, §1º e §2º, I da EC 103/2019 – [Pedágio – Integral], concedida a, **Sra. MARIA GENY VICENTE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 35733403, SSP/AL e do CPF nº 461.676.174-49, que fora concedida através da Portaria Nº 0005/2025, de 01 de agosto de 2025.

Jundiá (AL), 01 de agosto de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente JUNDIÁPREV

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2612980C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025

PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o(a) Servidor(a) Público **CELIO ROBERTO DE ALMEIDA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**CPF: 021.982.064-39, que a serviço do município se deslocará para Coruripe /AL, 1(uma) diária, no valor total de R$ 300,00(trezentosreais), uma vez que o servidor se ausentará,no período de 05/09/2025, para participar do EVENTODIA DE CAMPO COOPAQ -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADO - FAZENDA BOM/GRÃO - MAJOR IZIDORO/ALAGOAS..
Art. 2º- A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 04 de Setembrode 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:1285D953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 008/2025

Portaria LAGOA PREV nº 008/2025

Lagoa da Canoa/AL, em 01 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral], em favor do servidor JOSÉ ALVES DA SILVA.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com Gestor de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ ALVES DA SILVA, portador do RG/CPF 381.779.864-49, Efetivo no cargo de FISCAL DE DISCIPLINA, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 530, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 52, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 35% de quinquênios, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo administrativo do LAGOA PREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, registrado sob o número 2506/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 52 da Lei nº 711/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/11/1996, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente - Lagoa PREV

Homologo,

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:E933DCC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de filtro para oxigênio,Válvula para Cilindro Oxigênio com Fluxômetro e recarga de oxigênio medicinal.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:EE13D156

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa LEARNING SET LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.223.628/0001-01, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, edf Norcon Empresarial, sala 405, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, inscrito no CPF n° 069.548.894-58, no valor de R$274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessorias e consultorias educacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Marechal Deodoro/AL, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CB862E07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.008.860353/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: A empresa **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, estabelecida na Av. Walter Ananias, 58, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Diogo Igor Virissimo Silva, residente e domiciliado na Av. Doutor Gouveia, 1021, CEP: 57030-170; de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Mobiliários, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 20.736,58 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 28 de agosto de 2025.
ASSINATURA: **DIOGO IGOR VIRISSIMO SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:C4D38900

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.008.116494/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: A empresa **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, estabelecida na Av. Walter Ananias, 58, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Diogo Igor Virissimo Silva, residente e domiciliado na Av. Doutor Gouveia, 1021, CEP: 57030-170; de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de ares-condicionados, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 28 de agosto de 2025.
ASSINATURA: **DIOGO IGOR VIRISSIMO SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:23B84BF4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.008.138407/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: A empresa **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, estabelecida na Av. Walter Ananias, 58, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Diogo Igor Virissimo Silva, residente e domiciliado na Av. Doutor Gouveia, 1021, CEP: 57030-170; de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 28 de agosto de 2025.
ASSINATURA: **DIOGO IGOR VIRISSIMO SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:AB7F1605

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.018.266619/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: A empresa **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, estabelecida na Av. Walter Ananias, 58, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Diogo Igor Virissimo Silva, residente e domiciliado na Av. Doutor Gouveia, 1021, CEP: 57030-170; de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 62.636,01 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo).

PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 1 de setembro de 2025.
ASSINATURA: **DIOGO IGOR VIRISSIMO SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:C3FD2B01

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.018.217338/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: A empresa **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, estabelecida na Av. Walter Ananias, 58, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Diogo Igor Virissimo Silva, residente e domiciliado na Av. Doutor Gouveia, 1021, CEP: 57030-170; de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material Gráfico, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 55.752,05 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 1 de setembro de 2025.
ASSINATURA: **DIOGO IGOR VIRISSIMO SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:24936D16

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** do procedimento administrativo n° 003.008.116494/2025, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, no valor global de R$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é a Aquisição de ares-condicionados, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 28 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:D61D0F7D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** do procedimento administrativo n° 001.008.860353/2025, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, no valor global de R$ 20.736,58 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), cujo objeto é a Aquisição de mobiliários, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 28 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:8A123BD4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** do procedimento administrativo n° 002.008.138407/2025, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, no valor global de R$ 17.240,00 (dezessete mil reais, duzentos e quarenta reais), cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 28 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:5ED2CF8D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** do procedimento administrativo n° 008.018.266619/2025, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, no valor global de R$ 62.636,01 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo), cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 1 de setembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:0C6E0F6F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** do procedimento administrativo n° 008.018.217338/2025, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **L.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.697.599/0001-96, no valor global de R$ 55.752,05 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), cujo objeto é a Aquisição de Material Gráfico, destinados à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 1 de setembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E2B1D767

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2024-PE/ARP
(serviços de confecção de fardamentos escolares e vestimentas para servidores do município)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: CONLICS COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 38.072.514/0001-25. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência dos itens remanescentes do contrato nº 002/2024-PE/ARP, por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/07/2024, iniciando-se o presente em 02/07/2025 e findando sua vigência em 01/07/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº *033.008.339118/2025*, e encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2024-PE/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 019.008.080424/2024. ASSINATURA DO TERMO: 01/07/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Alba Mariana Nascimento de Oliveira -Representante Legal.
Mar Vermelho, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E6E8D767

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **26/09/2025**, às 09**:00h**(horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:12676E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2025.

Pregão Eletrônico 16/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Administração de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **54.860.907/0001-50,**Fone:(31)33746768, (81)9431-9809,e-mail: odontomasterequipamentosltda@gmail.com / acompanhamentonp2@hotmail.com / licitanp2@gmail.comEndereço: Endereço: Rua Maria Delfina, Nº 236, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG.

Valor Total Registrado: R$ 17.313,98(Dezessete mil e trezentos e treze reais e noventa e oito centavos).
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/09/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Cristiano Henrique Rodrigues Cury

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:4F1A2E89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 PROCESSO: 120253005009. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: FOCO CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 36.252.814/0001-60, que apresentou o valor de R$ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS E SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL. HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2025. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:68656261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Á
Lucas Mikael de oliveira Souza Medeiros
CNPJ: 42.315.985/0001-94

ASSUNTO: Rescisão Contratual

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a V.Sa. a rescisão do Contrato n° 06/2023, celebrado com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação para produção de vídeos e serviços de marketing digital.
Em observância ao disposto na Cláusula Décima Segunda - Da Extinção Contratual, comunica-se que a rescisão terá eficácia a partir de 01 de setembro de 2025, ficando a empresa dispensada das obrigações contratuais a partir da referida data.
Minador do Negrão/Al, 15 de agosto de 2025.

MICAELE BARBOSA SILVA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – AL

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C8026CB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, em 04 de setembro de 2025, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, referentes ao Processo Licitatório nº 6000061800012025, Pregão Eletrônico nº 12/2025, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, tendo como vencedora a empresa: M A P DE LIMA MERCADINHO(CNPJ: 61.325.704/0001-29) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais, sendo este o valor global da licitação. A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 04 de setembro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:EF9E8DB0

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, em 04 de setembro de 2025, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº **21/2025**, tendo como **Objeto** a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CANTOR JONAS ESTICADO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025. **Fornecedor:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Valor Global R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; **Funcional programática**: 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; **Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:C448105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14/2025 - MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 4000031400022025;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 14/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SUPLEMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço – **Por item.**
Data da abertura da sessão pública: **19/09/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 04 de setembro de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:34B82578

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens.

Processo n.º 20250730027AVFG
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade econômica e situação de pobreza ou miserabilidade no Município de Olho d'água das Flores – AL.
Data de realização: 18 de setembro de 2025, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F5AEDFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0804044 AVFG– Contrato de Dispensa nº26/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de garrafas térmicas e canecas personalizadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL
Contratada:empresa LEOPOLDO QUEIROZ BARBOSA ROCHA ME,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº12.351.440/0001-72, com sede na Rua São Francisco, nº 990, Centro, Olho d'Água das Flores/AL.
Valor global:R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,04 de setembro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:649D5082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0715032 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 37/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cursos de formação continuada para alunos e profissionais de apoio da rede municipal de ensino de Olho d´Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: LEARNING SET LTDA, inscrita sob CNPJ n° 36.223.628/0001-01, com sede na Rua Dr. Izaias Aranda, nº 1020, Quadra 0088 Lote 123, Bairro: Centro, Coruripe-AL, CEP: 57.230-000.
Valor total de R$ 725.200,00 (setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), referente ao programa de formação continuada para profissionais da educação e valor total de R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais), referente ao programa de competências socioemocional para alunos
Conforme dispositivo legal: Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:839C79DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041-2024

Processo Nº 0222.0003/2024
Pregão Eletrônico Nº 06/2024 oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 06/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: 40951299 LTDA (COMERCIAL M.E.), inscrito no CNPJ nº 40.951.299/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO CASADO.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 2.528.067,13 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil sessenta e sete reais e treze centavos).
Celebrado em: 14/11/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Maria Eduarda Ordeno de Oliveira, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:21C3B370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025

EMENTA: "Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal (CGM) de Loteria de Olho D'Água do Casado – LOTOCASADO, e dá outras providências."

O Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 118, de 05 de dezembro de 2024, que autoriza a exploração do serviço público de loterias no Município de Olho d'Água do Casado, denominado "LOTOCASADO";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 118/2024, que cria o Comitê Gestor Municipal (CGM) e estabelece que seus membros, representantes de diversos órgãos, serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal (CGM) de Loteria de Olho D'Água do Casado – LOTOCASADO, que será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Governo:
a) Titular: JOSÉ DOS SANTOS – CPF nº 305.781.754-87
b) Suplente: GEORGE DA SILVA ALMEIDA – CPF nº 056.520.914-01

II – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
a) Titular: ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS – CPF nº 061.257.924-71
b) Suplente: ROBSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS – CPF nº 872.245.694-53

III – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Titular: MANOEL BEZERRA DE MEDEIROS NETO – CPF nº 015.182.124-09
b) Suplente: CLEVERTON DIOGO CARDOZO SANTOS – CPF nº 025.536.565-99

IV – Secretaria Municipal de Finanças:
a) Titular: ANTONIO JOSE SILVA – CPF nº 469.410.024-68
b) Suplente: JOSE DIONIZIO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF nº 563.900.95-34

V – Procuradoria do Município:
a) Titular: HERMIRIO HIGO DA SILVA VASCONCELOS – CPF nº 048.791.994-78
b) Suplente: JOELSON AZEVEDO BELO – CPF nº 065.047.914-90

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal (CGM) de Loteria de Olho d'Água do Casado – LOTOCASADO será composto por sua Mesa Diretora, a saber:

I – Presidente: ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
II – Vice-Presidente: JOSÉ DOS SANTOS
III – Secretário: HERMIRIO HIGO DA SILVA VASCONCELOS

Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções no Comitê Gestor Municipal pelo período em que permanecerem nos respectivos cargos ou até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:22201DCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2025 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*** a ***SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa **MACEIO COMERCIO DE RELOGIOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 51.079.339/0001-66** localizada na **RUA DO COMERCIO 679 LOJA 22 ANDAR 1, CENTRO, MACEIO/AL,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0820.0004/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para disponibilização do software RHID – sistema de apuração de ponto completo com armazenamento das informações na nuvem, pacote para 100 colaboradores de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, no valor global de ***R$ 2.399,16 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**.**

PUBLIQUE-SE;
Olho d'Água do Casado/AL, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:DE25B5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) celulares com sistema Android**, para atender as necessidades administrativas dos programas Bolsa Família, CRAS, Criança Feliz e Serviço de Convivência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 09 de setembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B66F4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **Aquisição de Brinquedos e Instrumentos Musicais para os programas e projetos socioassistenciais**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 09 de setembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:2D83F3E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251802005. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ouro Branco/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34. VALOR REGISTRADO: R$ 105.255,48 (cento e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). FORNECEDOR REGISTRADO: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42. VALOR REGISTRADO: R$ 269.977,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **J F B LESSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.942.178/0001-70. VALOR REGISTRADO: R$ 267.164,40 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). FORNECEDOR REGISTRADO: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01. VALOR REGISTRADO: R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **P.V PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.848.971/0001-66. VALOR REGISTRADO: R$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **RECURSO:** Federal e Próprio. **HOMOLOGAÇÃO:** 10/07/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/07/2025 a 23/07/2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:B1386D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado tipo Split, para atender às necessidades das secretarias municipais, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 15/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: **ALEXANDRE SOARES DE FARIAS 05703371430**, inscrita no CNPJ nº 31.039.901/0001-10, estabelecida na Rua do Comércio, nº 461, Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco/AL, CEP 57.525-000, representada pela Senhor (a) Alexandre Soares de Farias, CPF sob nº 057.xxx.xxx-30, que apresentou o valor global de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 04 de setembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:A9355F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240810003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 06/2025 cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, COMO FRALDAS INFANTIS, CREME CONTRA ASSADURAS, SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO, TOALHA DE BANHO E LENÇOL DE BERÇO, PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando o cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 06-003/2025 e 06-004/2025 da empresa **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 57.314.291/0001-00 para os itens 4, 5, 6, 7 e 8, conforme constam nos registros assentados na ata da sessão realizada pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.690.054/0001-18, estabelecida na Rua Doutor Antônio Gomes Pinto Coelho, nº 1279, Centro, Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, empresa remanescente do item: 8, perfazendo o valor total dos itens de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 04 de setembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:681EBC13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2025

PORTARIA Nº 94/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. IRLEY ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF nº 130.287.034-32, do cargo efetivo de Vigilante, a partir de 29/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 29/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:6DC78ABF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07210040/2025
CONTRATO Nº 072/2024

OBJETO: Solicitação do 1º Termo Aditivo de prazo de execução do contrato nº 072/2024 em nome da empresa TIAGO ALVES DA SILVA LTDA.

TIAGO ALVES DA SILVA — LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, Constitui objeto da solicitação de prazo da ordem de execução do contrato 072/2024, concorrência eletrônica nº 001/2024 e processo administrativo de nº 03180017/2024, celebrado em 14/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção para implantação de melhorias habitacionais de controle e doenças de chagas do Município de Pariconha/AL, Convênio nº 854652/2017. Contrato de repasse nº 25100.016.823/2017-14 (OBRA REMANECENTE), que terá vigência de 17 de agosto de 2025 à 17 de agosto de 2026 após o encerramento do contrato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8032D727

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE PILAR, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, haja vista o parecer conclusivo exarado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RESOLVE por: HOMOLOGAR o procedimento licitatório da Chamada Pública nº 04/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando a validade de todos os atos processuais; ADJUDICAR o objeto da licitação às seguintes proponentes, com fundamento no art. 71, V da Lei nº 14.133/2021, seguindo a ordem de classificação, nos respectivos valores: 1º CLASSIFICADA - COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO/COOPEFUT (CNPJ nº 40.909.930/0001-87), no valor total de R$ 1.355.866,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais); 2º CLASSIFICADA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR – ASSAF (CNPJ nº 36.440.685/0001-34), no valor total de R$ 487.082,78 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos); 3º CLASSIFICADA - COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA (CNPJ nº 14.326.182/0001- 08), no valor total de R$ 927.174,22 (novecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos); 4º CLASSIFICADA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULT. ORGANIZADOS – COOPEAGRO (CNPJ nº 05.954.790/0001-68), no valor total de R$ 833.880,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais); 5º CLASSIFICADA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS – COOPERCANUDOS (CNPJ nº 18.126.811/0001-07), no valor total de R$ 0,00 (..) e 6º CLASSIFICADA - COOPERATIVA AGROIND. DOS PROD. RURAIS DA COLONIA – PINDORAMA (CNPJ nº 10.589.833/0001-93), no valor total de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais). VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.176.003,00 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil e três centavos). RATIFICAR os atos do procedimento licitatório nº 0228-0014/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019, e alterações dadas em outras Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:6D125FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Elisabeth Coimbra da Silva
Matrícula/ Portaria: 33522
Cargo: Diretora Administrativa
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8037E5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Fabiana de Farias Santos
Matrícula/ Portaria: 26249
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B7EEB186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 123, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Ivanilda Rodrigues de Melo
Matrícula/ Portaria: 26092
Cargo: Secretária de Assistência Social
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BCEF4F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 124, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Janisete Rocha da Silva
Matrícula/ Portaria: 33325
Cargo: Coordenadora Tecnica
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B91E8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Jarlon Mikael Carneiro Nascimento
Matrícula/ Portaria: 28955
Cargo: Assessor de Diretoria
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:625FA49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 126, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Jose Cicero Martins da Silva
Matrícula/ Portaria: 33284
Cargo: Coordenador Técnico
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5836E520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 127, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Josimeire Oliveira da Silva
Matrícula/ Portaria: 31760
Cargo: Coordenadora do Complexo Nutricional
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:65343027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Lucas Martins dos Santos
Matrícula/ Portaria: 33314
Cargo: Analista de Sistema
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS

AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8A3B69C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Maria das Dores de Araújo Santos
Matrícula/ Portaria: 26201
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2850110C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 130, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Maxwell Vital Gomes da Silva
Matrícula/ Portaria: 32548
Cargo: Coordenador do Setor de Compras
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:93D1AAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 131, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Maria Mônica Prazeres Silva Santos
Matrícula/ Portaria: 31787
Cargo: Coordenadora do Setor de Habitação
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D3492C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Maria Rejane Soares Camelo
Matrícula/ Portaria: 26086
Cargo: Assessor Especial
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4ACDCBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Ronald Rodrigues de Melo

Matrícula/ Portaria: 33274
Cargo: Coordenador do Cad.Único
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1493C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Amanda Matias dos Santos
Matrícula/ Portaria: 33265
Cargo: Auxiliar Administrativo
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:ACA5B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 135, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Daniela Maria de Oliveira Santos
Matrícula/ Portaria: 31456
Cargo: Auxiliar ADM
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:59417A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Carlos Eduardo Santos Lima
Matrícula/ Portaria: 26112
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6EE9272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 137, DE 04 DE SETMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Elaine Carolina Monteiro da Silva
Matrícula/ Portaria: 32632
Cargo: Auxiliar ADM
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0C9D12D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 138, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Renilson dos Santos Junior
Matrícula/ Portaria: 31946
Cargo: Coordenador de Transporte
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 à 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: visita técnica e de trabalho na cidade juazeiro do Norte: organização logística e de segurança da tradicional viagem dos romeiros
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:CF98D44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REVOGA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CÍCERO FELIPE SALDANHA TRINDADE.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Pilar/AL**, Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela legislação municipal vigente sobre a concessão de diárias a servidores públicos,

CONSIDERANDO a autorização de diárias ao servidor Cícero Felipe Saldanha Trindade, Assistente Administrativo do Complexo Esportivo Educacional, devidamente publicada no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação formal do Diretor Pedagógico da referida unidade, informando a desistência da viagem por motivo de interesse da gestão e, por conseguinte, o cancelamento da necessidade de deslocamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a concessão de diárias anteriormente autorizada pela Portaria nº 94, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 14 de agosto de 2025, Edição nº 2617, destinada ao servidor Cícero Felipe Saldanha Trindade, Assistente Administrativo do Complexo Esportivo Educacional, referente ao deslocamento para Brasília/DF, no período de 09 a 14 de setembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 0708-0077/2025.

Art. 2º Determina-se que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E0151FE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 08/2025
Processo n.º 08200007/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de catracas e câmeras monitoramento
para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piranhas e suas secretarias.
Data de realização: 10 de setembro de 2025, às 09h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:AFEFAD6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO

O Município de Porto Calvo, com sede Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença Operação para Matadouro no municípiodePortoCalvo.

Porto Calvo/AL, 04 de setembro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:A88CCFA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **LUCAS EDUARDO SANTOS DE JESUS,** portadora do CPF **109.355.874-11,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 01 de setembro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:11CE6357

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2025
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2025, importando o mesmo o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 008-2025 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA 04332826493, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.691.020/0001-78, com sede na Rua Santa Isabel, nº 131 – Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57.030-672. OBJETO: Contratação Artística da Banda **SABAKI**, para as tradicionais festividades carnavalescas no município de Porto de Pedras/AL, show que ocorrerá no dia 04 de março de 2025. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2025
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2025, importando o mesmo o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 009-2025 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.639/0001-50, com sede na Praça dr. José Lobo Ferreira, nº 210 – Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP: 57.130-000. OBJETO: Contratação Artística da Banda **BATHIDA BLACK**, para as tradicionais festividades carnavalescas no município de Porto de Pedras/AL, show que ocorrerá no dia 01 de março de 2025. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2025
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2025, importando o mesmo o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 010-2025 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.689.318/0001-85, com sede na Rua Rivadavia Carnauba, nº 91, Sala 04 – Emp. Moura, Bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-260. OBJETO: Contratação Artística da Banda **Polentinha do Arrocha**, para as tradicionais festividades carnavalescas no município de Porto de Pedras/AL, show que ocorrerá no dia 03 de março de 2025. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2025
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2025, importando o mesmo o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 011-2025 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.639/0001-50, com sede na Praça dr. José Lobo Ferreira, nº 210 – Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP: 57.130-000. OBJETO: Contratação Artística da Banda **BONDE DO ZAY**, para as tradicionais festividades carnavalescas no município de Porto de Pedras/AL, show que ocorrerá no dia 02 de março de 2025. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2025
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2025, importando o mesmo o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 012-2025 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO 05667713497, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.851.279/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº 237 – Poço – Maceió/AL, CEP: 57.05-070. OBJETO: Contratação Artística da Banda "**A FARRA**", para as tradicionais festividades carnavalescas no município de Porto de Pedras/AL, show que ocorrerá no dia 01 de março de 2025. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Correição feita ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 26 de fevereiro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:66C22DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações vigentes, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2025.
Porto de Pedras/AL, 01 de setembro de 2025.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada e eventual de materiais para obras, reformas e manutenções em geral, referenciados na planilha de serviços e insumos diversos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: LN5 COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 55.891.486/0001-97. Domiciliada na Rua Professora Ana Maria Vaz de Andrade, nº. 110, Box C, Bairro Novo, Tracunhaem/PE. VIGENCIA: 01 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Allan de Jesus Silva e Ilormandisson Oliveira Lins. Data de Assinatura: 01/09/2025.
Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL.
Porto de Pedras/AL, 04 de setembro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:014C8738

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2025 SEMED

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
[004/2025] PMPRC - SEMED
Torna-se público que O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 04/2025, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENCADERNADORAS, PLASTIFICADORAS E GUILHOTINAS PARA ATENDER AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO.
ABERTURA: Dia 09 de SETEMBRO de 2025, às 08h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do CColégio/AL, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 04 de SETEMBRO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:8778CA4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, além da Lei Municipal nº 778/2016 e Decreto Municipal nº 13/2021.
PARTÍCIPES:
1) MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ 12.241.675/0001-01
2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VÔLEI FUTURO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.151.886/0001-20
OBJETO: A presente parceria tem por objeto à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 04 (quatro) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Quebrangulo/AL, com a finalidade de executar o Projeto Social Vôlei Futuro destinado a crianças de 5 a 17 anos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Associação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 03/09/2025
SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Manoel Costa Tenório, Prefeito Municipal de Quebrangulo e a Sra. Cristina Lúcia Vasconcelos Lima Medeiros Maia, Secretária Municipal de Assistência Social
PELA OSC: Maria Bianca Santana da Silva, atual presidenta da Associação Desportiva Vôlei Futuro
PELO CMDCA: Tamiris Ferreira de Assis Silva, atual presidenta do CMDCA.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Portal da Transparência do município de Quebrangulo – https://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/cmdca/

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:3F7A3B82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90036/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA CÂMARA FRIA.** Abertura: 11 de setembro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 04 de setembro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:A9FABF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 83/2025
PROCESSO N° 07290031/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
LOCADOR: **TORNERÓ RECICLAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.338.077/0001-37. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para guardar os veículos compactadores de lixo. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) tendo um total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). CELEBRAÇÃO: 04/09/2025. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 04 de setembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:216BB7FC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90007/2025

O Prefeito do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação da Concorrência Eletrônica n° 90007/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CROSSFIT**, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos pela secretaria solicitante. Fundamentação Legal: Art. 71, § 2º da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Julgamento pode ser solicitada através do e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 03 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7BE2033A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90009/2025

O Prefeito do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação da Concorrência Eletrônica n° 90009/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZA, LOCALIZADA NO PARQUE DOS EUCALIPTOS**, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos pela secretaria solicitante. Fundamentação Legal: Art. 71, § 2º da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Julgamento pode ser solicitada através do e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 04 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D3633D6E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 28/2025

DECRETO Nº 28/2025

Declara ponto facultativo para os servidores da Rede Municipal de Educação, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 08 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a importância das comemorações cívicas alusivas ao Dia da Independência do Brasil, realizadas em 07 de setembro, que mobilizam a comunidade local e demandam significativa organização administrativa e pedagógica;
CONSIDERANDO a necessidade de preparativos específicos no dia 06 de setembro de 2025 para a organização do Desfile Cívico do Dia da Independência;
CONSIDERANDO o envolvimento direto de técnicos, gestores, coordenadores pedagógicos, professores, demais servidores da Rede Municipal de Educação e alunos na preparação e execução do Desfile Cívico realizado em 07 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado descanso dos profissionais da educação, como medida de compensação pelo esforço empreendido nos preparativos do dia 06 de setembro e na execução do desfile do dia 07 de setembro, sem prejuízo da continuidade das atividades escolares;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os servidores da Rede Municipal de Educação, o expediente do dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira).
Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços administrativos essenciais à manutenção da gestão da Secretaria Municipal de Educação que não possam sofrer interrupção, mediante ato próprio da Pasta.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED deverá reorganizar o calendário letivo, de modo a assegurar a reposição do dia previsto no artigo 1º, em data posterior, garantindo o cumprimento da carga horária mínima estabelecida na legislação educacional vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Rio Largo, 04 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:EBCB83B9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	07290031/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 07290031/2025 – Locação de Imóvel destinado para guardar os veículos compactadores de lixo do setor de limpeza urbana, processo administrativo nº 07290031/2025, tendo como Locador a empresa TORNERÓ RECICLAGEM EIRELI CNPJ sob o nº 30.338.077/0001-37, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 04 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DC86CE98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 06/2024

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 14.133/2021

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.950.913/0001-75.

Objeto: *O objeto em atendimento a solicitação Registro de preços para eventual contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte.*

Do Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término atual, nos termos doa Art. 57, II, da lei 14.133/2021.

Do Valor: O valor do primeiro termo aditivo ao Termo de Adesão 06/2024 será de 383.147,28 *(trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais, vinte e oito centavos) nos termos do Art. 65, II "d" da lei nº 14.133/2021.*

Celebração: 15/07/2025

Signatários: ***Francis Correia Barros de Araújo e Lucas Henrique de Melo Silva***

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9DAF9B63

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 168/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Santa Luzia do Norte/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente, o que dispõem os seus artigos 62 e 63,

CONSIDERANDO o teor do projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E: 38000.0000001026/2024, com vistas a celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate a Desnutrição –NUTRIR, Organização da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho.

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Sylvan da Silva Clemente

b) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Luciana Paula Barros de Araújo Amorim

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Luiza Romeiro Vasconcellos

d) Representante do Conselho de Segurança Municipal Alimentar e Nutricional:
Leila Carnaúba Pereira

e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade:
Roberto Marcolino da Silva

Art.3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância.

II – Acompanhar os indicadores locais relacionados á primeira infância e á segurança alimentar:

III – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas.

IV – Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art.4º - Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 29 de Agosto de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2B3E6A90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 09020024/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à Aquisição de bonés, destinados a VI do Leite, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 10/09/2025 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:6FBB13F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 091/2025. Pregão Eletrônico n.º 009/2025. Processo: 2025.0212.0016.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BABINSKI BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.106.828/0001-57. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 182.200,00. Data da assinatura: 04/09/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F8E55009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Extrato de Contrato nº 010/2025. Processo: 2025.0109.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.388.280/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Total R$: 4.374,48. Data da assinatura: 27/02/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4741C7F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Extrato de Contrato nº 011/2025. Processo: 2025.0109.0012.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.509.826/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Total R$: 6.656,40. Data da assinatura: 07/02/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:86123A9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Extrato de Contrato nº 015/2025. Processo nº 2024.1127.0001.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: G. A. RIBEIRO INFOCENTER, inscrita no CNPJ sob o n. 54.655.558/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº. (DA PROPOSTA: 10254.294000/1210-02) DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E À INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Total R$: 3.200,00. Data da assinatura: 26/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E2BD28DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Extrato de Contrato nº 016/2025. Processo nº 2024.1127.0001.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.867.026/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº. (DA PROPOSTA: 10254.294000/1210-02) DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E À INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Total R$: 13.230,00. Data da assinatura: 26/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:87B38F27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Extrato de Contrato nº 017/2025. Processo nº 2024.1127.0001.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: JR DE ARAUJO FILHO, inscrita no CNPJ sob o n. 53.867.026/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº. (DA PROPOSTA: 10254.294000/1210-02) DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E À INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Total R$: 1.232,00. Data da assinatura: 26/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:66710E82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Extrato de Contrato nº 018/2025. Processo nº 2025.0109.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: PONTUALTIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.895.273/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E FACIAL COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Total R$: 48.700,00. Data da assinatura: 19/02/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C12B11D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Extrato de Contrato nº 019/2025. Processo nº 2025.0113.0012.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.502.808/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Total R$: 49.500,00. Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:69D7F77F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2024

Extrato de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 0115/2024. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e J F B LESSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.942.178/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro que tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços n° 115/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, conforme previsto na alínea "d", Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 27/03/2025. Signatários: André Luiz Góes Castro e Janaine Farias Belo Lessa. Santana do Mundaú/AL, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:609E2874

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE Nº 027/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0815.0003.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa CA FABRICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 44.634.189/0001-40, para a AQUISIÇÃO DE MESAS OFICIAIS PARA FUTMESA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, no valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Santana do Mundaú/AL, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E337E7E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 19 de setembro de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 19 de setembro de 2025 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: aquisição de material permanente, aparelhos eletrodomésticos e linha branca.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 19 de setembro de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 19 de setembro de 2025 - Horário: 14:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: aquisição de material de informática.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 05 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B610D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 19 de setembro de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 19 de setembro de 2025 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: aquisição de equipamentos médicos laboratoriais para as unidades de atenção especializada em saúde do município de São José da Laje. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 04 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8BD975AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação Para Posterior Credenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.008.260825** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Exames Laboratoriais**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:996AF662

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.090425
Ata SRP nº 64/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.020/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ
n° 07.141.996/0001-02.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa
especializada em serviços de locação de programa de informática integrado a
publicação SIAFIC integrado e ao sistema de auditoria publica SIAP, para atender as
necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Antônio Diego
Cavalcante De Farias Tavares, pelo Fornecedor Beneficiári

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC126DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 004.002.807489
Contrato nº 83/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e Msa Comercio Varejista Ltda, CNPJ sob nº 41.921.349.0001-43
Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata nº 83/2024 de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene visando suprir as necessidades deste Município de SÃO José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Srª Jessica Daiane Feitosa da Silva, portadora do CPF sob o Nº 435.195.148.69, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A13E4D61

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Ata nº 74/2024
Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Cibelle Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista, inscrito no CNPJ sob o nº 39.376.240/0001-20.
Objeto: Termo Aditivo de prazo a Ata nº 74/2024, para futura e eventual contratação de empresa especialisada em serviço de fornecimento de material grafico, visando satisfazer as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos podendo ser sustados seus efeitos, caso seja concluído novo processo licitatório mais vantajoso para administração.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante Cibelle Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista - pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:98F0C711

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA 95/2024

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Ata nº 95/2024
Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Cibelle Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista, inscrito no CNPJ sob o nº 39.376.240/0001-20.
Objeto: Termo Aditivo de prazo a Ata nº 95/2024, para futura e eventual contratação de empresa especialisada em serviço de impressão, multifuncionais e scanner, na modalidade franquia visando satisfazer as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos podendo ser sustados seus efeitos, caso seja concluído novo processo licitatório mais vantajoso para administração.
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante Cibelle Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista - pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F15C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO AO IMA

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA, inscrita no CNPJ 12.261.228/0001-14, situada TV ELISIO DA SILVA MAIA, SN – CENTRO, SAO JOSE DA TAPERA/AL – AL, cep: 57.445-000,torna público que requereuao IMA/AL, asolicitação de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL de ruas na zona rural de São José da Tapera conformeID: 66632.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:304F8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa MSA Comércio - LTDA, CNPJ: 41.921.349/0001-43 com Endereço, RUA 13 DE MAIO, 586, centro, São José da Tapera/AL. Tendo como representante a Sra. Jessica Daiane Feitosa da Silva, Brasileira, portadora do CPF SOB O Nº 435.195.148-69, fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0013 – Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Defesa Civil
Projeto de atividade: 08.244.0008.8018 Índice de gestão Descentralizada – IGD/BOLSA.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Fonte de recurso: Nº 1.660.000

São José da Tapera, 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:43952CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO A ATA

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Ata nº 111/2024
Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Magaly Andréa Sá Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 07.308.806/0001-90
Objeto: Termo Aditivo de prazo a Ata nº 111/2024, para contratação especializada para fornecimento de estruturas para Eventos, visando satisfazer as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: o prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos podendo ser sustados seus efeitos, caso seja concluído novo processo licitatório mais vantajoso para administração.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Magaly Andréa Sá Silva Ltda pela Contratada
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7012306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 001.001.030725
Contrato INEX nº 39/2025
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, CNPJ: 47.390.071/0001-01, CNPJ sob nº 42.972.590/0001-64
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical do cantor Willy Vaqueiro para tradicional evento ExpoTapera, que ocorre no Município de São José da Tapera.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28/08/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Edson Ferreira Pinto Brasileiro, portador do cpf nº 059.501.428-37, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE0B0698

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 001.001.030925
Contrato INEX nº 40/2025
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e Heraldo Gomes Carvalho Junior - ME, CNPJ: 47.390.071/0001-01, CNPJ sob nº 54.646.752/0001-53
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical do cantor Willy Vaqueiro para tradicional evento ExpoTapera, que ocorre no Município de São José da Tapera, no dia 05 de setembro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 04/09/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Heraldo Gomes Carvalho Junior, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE96CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, CNPJ: 47.390.071/0001-01 Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.972.590/0001-64 com Endereço, RUA AURORA Nº 62 – CENTRO BELO MONTE ALAGOAS Tendo como representante o Sr. Edson Ferreira Pinto Brasileiro, portador do CPF SOB O Nº 059.501.428-37, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:47953450

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa Heraldo Gomes Carvalho Junior -ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 54.646.752/0001-53, com endereço no sitio São João/sn, zona rural da cidade de Tacaratu/PE. Tendo como representante o Sr. Heraldo Gomes Carvalho Junior Brasileiro, portador do CPF SOB O Nº 121.595.264-36, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:59B2A7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo nº: 004.008.020725
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021
Contratante: SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E42A525E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º019/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003

Ato/Portaria IPAM nº 019/2025
São Sebastião / AL, em 01 de Junho de 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 , em favor do(a) servidor(a) GILNETE MARCELINO DE HOLANDA COSTA.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003** a(o) servidor(a) **GILNETE MARCELINO DE HOLANDA COSTA**, portador(a) do RG 77688279453, SSP/AL, CPF 776.882.794-53, Inativo, no cargode **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Classe , Nível **NIVEL I**, referência**PADRAO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 0027**, lotado(a) no(a) **SEC DE ADMINISTRACAO - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 51, incisos I,II, III e IV, Parágrafo único, Artigo 52, Parágrafo único e Artigo 53 da Lei Municipal n˚ 271, de 20 de Abril de 2005**,O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **018/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:4DEA3E0F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º024/2025
Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da CF/88 [Servidor Aposentado]

Ato/Portaria IPAM nº 024/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da CF/88 [Servidor Aposentado]

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Inativo (a) ROSANGELA DOS SANTOS LIMA, portador(a) do RG 409412, SSP/AL, CPF 392.313.994-20, Inativo, no cargode PROFESSOR ESP (I) 25, Matrícula Funcional 551,nos termos do Artigo 40, § 7º, incisi I da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 41, inciso I e Artgos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 271, de 20 de Abril de 2005, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM,número 024/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - ANTONIO JORGE OLIVEIRA LIMA, cônjuge, portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 162.654.404-20, nascido(a) em 08 de Janeiro de 1958. **ATENÇÃO: Verifique a data de óbito do instituidor e relação de dependência com este pensionista**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, em 01 de Agosto de 2025.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:B86D0A57

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º025/2025
Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da CF/88 [Servidor Aposentado]

Ato/Portaria IPAM nº 025/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da CF/88 [Servidor Aposentado]

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Inativo (a) MARIA ZENEIDE MAGALHAES SILVA, portador(a) do RG 204001, SSP/AL, CPF 553.790.284-20, Inativo, no cargode PROFESSOR LP (E) 25, Matrícula Funcional 349,nos termos do Artigo 40, § 7º, incisi I da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 41, inciso I e Artgos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 271, de 20 de Abril de 2005, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM,número 025/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - CELSO RICARDO MAGALHÃES DA SILVA , filho(a), portador(a) do RG nº 34314686 e do CPF nº 720.178.394-77, nascido(a) em 12 de Setembro de 1974. **ATENÇÃO: Verifique a data de óbito do instituidor e relação de dependência com este pensionista**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, em 01 de Agosto de 2025.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:6BC5187F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º026/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

Ato/Portaria IPAM nº 026/2025
São Sebastião / AL, em 01 de Agostode 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor do(a) servidor(a) LUCIA DE FATIMA DA SILVA.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88** a(o) servidor(a) **LUCIA DE FATIMA DA SILVA**, portador(a) do RG 1112349, SSP/AL, CPF 570.642.614-72, Efetivo, no cargode **PROFESSOR ESP (I) 25,** Classe **ESPECIALIZAÇAO**, Nível **NIVEL IV**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 516**, lotado(a) no(a) **SEC DE EDUCACAO FUNDEB 60 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, 52 e 53 da Lei Municipal n˚ 271, de 20 de Abril de 2005**,O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **026/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:1AB97AB9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º029/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

Ato/Portaria IPAM nº 029/2025
São Sebastião / AL, em 01 de Agostode 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor do(a) servidor(a) MICEIA LAURINDO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88** a(o) servidor(a) **MICEIA LAURINDO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 1332821, SSP/AL, CPF 007.922.274-92, Efetivo, no cargode **PROFESSOR ESP (I) 25,** Classe **ESPECIALIZAÇAO**, Nível **IV**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 484**, lotado(a) no(a) **SEC DE EDUCACAO FUNDEB 60 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, 52 e 53 da Lei Municipal n° 271, de 20 de Abril de 2005**,O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço. conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **029/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:0CF3582B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º028/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

Ato/Portaria IPAM nº 028/2025
São Sebastião / AL, em 01de Agostode 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor do(a) servidor(a) REJANE MARIA DE OLIVEIRA SALGUEIRO.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88** a(o) servidor(a) **REJANE MARIA DE OLIVEIRA SALGUEIRO**, portador(a) do RG N/I, N/I/N/I, CPF 024.882.334-55, Efetivo, no cargode **PROFESSOR ESP (I) 25,** Classe **ESPECIALIZAÇAO**, Nível **NIVEL III**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 559**, lotado(a) no(a) **SEC DE EDUCACAO FUNDEB 60 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, 52 e 53 da Lei Municipal n° 271, de 20 de Abril de 2005**,O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **028/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:A18AF9DE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º030/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88
Ato/Portaria IPAM nº 030/2025
São Sebastião / AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor do(a) servidor(a) CRISTIANA REGUEIRA PACHECO LUCENA.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88** a(o) servidor(a) **CRISTIANA REGUEIRA PACHECO LUCENA**, portador(a) do RG 12115913, SSP/AL, CPF 870.849.374-04, Efetivo, no cargode **PROFESSOR ESP (I) 25HRS,** Classe **ESPECIALIZAÇAO**, Nível **IV**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 166**, lotado(a) no(a) **SEC DE EDUCACAO FUNDEB 60 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, 52 e 53 da Lei Municipal n° 271, de 20 de Abril de 2005,**O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **030/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:2E2E74E3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º031/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

Ato/Portaria IPAM nº 031/2025
São Sebastião / AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor do(a) servidor(a) GISELIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88** a(o) servidor(a) **GISELIA MARIA DA SILVA**, portador(a) do RG 02853202461, SSP/AL, CPF 028.532.024-61, Efetivo, no cargode **PROFESSOR ESP (I) 25,** Classe **ESPECIALIZAÇAO**, Nível **IV**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 202**, lotado(a) no(a) **SEC DE EDUCACAO FUNDEB 60 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, 52 e 53 da Lei Municipal n˚ 271, de 20 de Abril de 2005**, O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviçoconforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **031/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:3AD2ACAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.1 PROCESSO ADM: Nº 1865/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.797,70(trinta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos):BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº46.831.893/0001-18 com os lotes: 1, 2, 4, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26 no valor total de R$ 9.883,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e três reais) e COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº20.129.155/0001-30 com os lotes: 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 20, 23, 24 no valor total de R$ 23.914,70 (vinte e três mil e novecentos e quatorze reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 4 de setembro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:587A8529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de equipamento agrícola para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 08250023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de máquina picadeira ensiladeira, destinada ao atendimento das demandas dos agricultores familiares do município e de suas organizações. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 10 de setembro de 2025. Senador Rui Palmeira – AL, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C6416B08

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de equipamentos para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 08250022/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de carreta basculante fixa em madeira, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Obras. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 10 de setembro de 2025. Senador Rui Palmeira – AL, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4C296AA2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo

Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº DL 006/2025**,** firmado entre as partes em 23/07/2025.
Valor: O valor global do contrato, após o acréscimo é R$ 61.544,20 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vente centavos).
Fundamentação Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: J F Cavalcante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.950/0001-05.
Data da Assinatura: 03/09/ 2025.
Senador Rui Palmeira – AL, 03 de setembro de 2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:39044C70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1987/2025 – Dispensa de licitação nº 11/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pulverização contra Vetores de Arboviroses. Segue resultado.
- Higienizadora & Construtora Santos, inscrita no CNPJ de nº 69.942.019/0001-53, apresentou proposta no valor global de: R$55.714,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e catorze reais), restando HABILITADA;
- Excelo Climatização, inscrita no CNPJ de nº 32.769.215/0001-68, apresentou proposta no valor global de: R$41.942,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais), restando HABILITADA/VENCEDORA.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 1987/2025 – Processo nº 1987/2025 – Dispensa de licitação nº 11/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: Excelo Climatização, CNPJ: 32.769.215/0001-68 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pulverização contra Vetores de Arboviroses Valor: R$41.942,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais) – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:68970068

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

Pregão Eletrônico nº 14/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;
CNPJ sob nº 28.162.339/0001-03;
VALOR: R$ 137.880,00;
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Envelopamento de Veículos, para atender as demandas das secretarias do município de Taquarana/AL.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 03/09/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MAX ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3C345769

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05230007/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 01 de setembro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:090777EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07020008/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 01 de setembro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D175D964

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA VIDA OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ n° 44.735.857/0001-25.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 17 de setembro de 2024, tem sua vigência encerrada no dia 17 de setembro de 2025.
PRAZO DE SERVIÇO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 97/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO HOSPITALAR.
Data de assinatura: 02/09/2025.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:4D11C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema de rastreamento e monitoramento de frota veicular por tecnologia de GPS/GPRS, incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e serviços necessários, com acesso em tempo real via plataforma web e aplicativo móvel; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será até o dia 10 de setembro de 2025.

Taquarana (AL), 04 de setembro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:58068E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será até o dia 10 de setembro de 2025.

Taquarana (AL), 04 de setembro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:D9E5214E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 320/2024 – PE Nº 042/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD E PASTA LUBRIFICANTE PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **J C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paulo Rolemberg, n° 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matricula n° 304304745 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 042/2024 com a pessoa jurídica **J C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70, com sede na Rua Coronel José Aprígio Brandão Vilela, nº 10 A, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, neste ato, representada pelo **Sr. José Claudio de Oliveira Santos**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, portador do RG nº 302516670 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 454.242.684-04, residente e domiciliado na Rua Marcos Luis, nº 142, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 320/2024 Pregão Eletrônico nº 042/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 320/2024 – PE nº 042/2024, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Tubos Polietileno de Alta Densidade – PEAD e Pasta Lubrificante para Drenagem de Águas Pluviais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 320/2024 – PE nº 042/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/09/2025, passando a ter cobertura até **04 de setembro de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 320/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 320/2024 PE nº 042/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 320/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 03 de setembro de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura
VALMIR CALIXTO DA SILVA –
Secretário
Órgão Gerenciador

J C Oliveira Construções EIRELI
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E6D981D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.132.785/0001-32. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,

HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 221.370,00 (Duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta reais).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7DC8969F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.613.876/0001-62. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 1.082.078,44 (Um milhão oitenta e dois mil e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D93D8247

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.415.366/0001-92. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 585.489,30 (Quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5993B8B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.112.177/0001-08. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 119.399,54 (Cento e dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D71F39BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.420.204/0001-12. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 366.427,53 (Trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C5220AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 56.682,71 (Cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um)

ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2B32B600

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **P H FAUSTO JUNIOR** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 37.641.900/0001-28. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 340.765,18 (Trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:76DB5A21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.774.797/0001-66. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 7.170,90 (Sete mil cento e setenta reais e noventa centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D8D22DF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MACHADO ARMARINHOS LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 24.174.062/0001-88. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 77.554,33 (Setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6AACC9C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 45.277.978/0001-33. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 71.587,07 (Setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4690AEB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.201/0001-26. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata **R$ 1.274.794,16 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).** Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:63A05430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: Contratação do artista/banda "MANU BAHTIDÃO".
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS;
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO;
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Eventos, e do outro lado a empresa M A PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 35.397.039/0001-79.

Teotônio Vilela/AL, 28 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:90275A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Retifica-se o Extrato da ARP nº 229/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 04 de setembro de 2025.
Onde se Lê: "Pedro Henrique de Jesus Pereira Prefeito" Leia-se: "SAAE DE TEOTÔNIO VILELA Edivaldo Varejão Bezerra da Costa – Diretor Órgão Gerenciador"
Teotônio Vilela/AL, 04 de setembro de 2025.

SAAE De Teotônio Vilela
***EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA* –**
Diretor
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0AEE6354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Retifica-se o Extrato da ARP nº 230/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 04 de setembro de 2025.
Onde se Lê: "Pedro Henrique de Jesus Pereira Prefeito" Leia-se: "SAAE DE TEOTÔNIO VILELA Edivaldo Varejão Bezerra da Costa – Diretor Órgão Gerenciador"
Teotônio Vilela/AL, 04 de setembro de 2025.

SAAE De Teotônio Vilela
***EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA* –**
Diretor
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:178834F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Retifica-se o Extrato da ARP nº 231/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 04 de setembro de 2025.
Onde se Lê: "Pedro Henrique de Jesus Pereira Prefeito" Leia-se: "SAAE DE TEOTÔNIO VILELA Edivaldo Varejão Bezerra da Costa – Diretor Órgão Gerenciador"
Teotônio Vilela/AL, 04 de setembro de 2025.

SAAE De Teotônio Vilela
***EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA* –**
Diretor
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:58FA5BE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.144.423/0001-16

OBJETO: A prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de MARLUS VIANA, no Povoado Capivara, Zona Rural do Município de Traipu – AL, no dia 13 de setembro de 2025.

Valor Global: **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 01/09/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BE9BD8CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 513/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 513/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 513/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	10/10 -	04.122.2020.2085	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.1.000010	9.640,00
DE	10/10 -	04.122.2020.2085	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	10.000,00
DE	10/10 -	04.122.2020.2085	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	960,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.2084	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	20.600,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:88E42994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 522/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 522/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 522/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.15.451.0020.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO	339035/0.1.500.1.000010	11.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 522/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/	0.1.500.1.000010	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C68F0ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 523/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 523/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 523/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.18.452.1010.2144	ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA	339030/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 523/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/	0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3042A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 524/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 524/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 607,94 (seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 524/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.122.3020.2097	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319113/0.1.500.1.000010	607,94
TOTAL			**607,94**

Anexo II ao Decreto n. 524/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
12.12.04.122.3020.2097	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319092/	0.1.500.1.000010	607,94
TOTAL				**607,94**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:89393877

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2025

EDITAL Nº 08/2025

Divulgação do resultado da pesquisa de enquadramento das famílias pela Caixa Econômica Federal, conforme Item 6.6. do Edital nº 01/2025 PMCMV.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados a divulgação do resultado da pesquisa de enquadramento das famílias pela Caixa Econômica Federal, conforme item 6.6. do Edital nº 01/2025 PMCMV, dos empreendimentos habitacionais, denominados: Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida I e Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida II, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.
1. O resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa realizada pela Caixa Econômica Federal e encaminhada a SEASIMDH classificou o candidato em:
1.1 compatível – candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou
1.2 incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.
2. A publicização do resultado da pesquisa de enquadramento, será realizada respeitando-se o sigilo dos candidatos, e:
2.1 – A SEASIMDH convocará os candidatos considerados compatíveis para apresentação da documentação, conforme lista hierarquizada;
2.2. Os candidatos considerados incompatíveis deverão procurar a SEASIMDH, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir desta divulgação para receber orientação com intuito de regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando for possível.
2.3 Passados os 60 (sessenta) dias, caso a incompatibilidade não seja possível de regularização ou o candidato não demonstre interesse em regularizá-lo, a SEASIMDH realizará a convocação do beneficiário suplente, conforme lista hierarquizada do cadastro de reserva, para apresentação da documentação, com intuito de suprir o número de unidades habitacionais contratadas no item 1, do Edital nº 01/2025 PMCMV.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Portaria nº 03/2025

Ordem	**Nome**	**CPF**	**Nasc.**	**Idade**	**Cota**	SITUAÇÃO

1	CREUZA MANDU DA SILVA	***.132.414-**	20/02/1940	85	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
2	ORLANDO FARIA DE MELO	***.053.504-**	14/02/1948	77	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
3	JOSEFA JULIA DA CONCEICAO DA SILVA	***.776.824-**	15/10/1958	66	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
4	IONE MARIA DA CONCEICAO FONTES	***.048.355-**	16/04/1959	66	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
5	MARIA DAS NEVES DE SOUZA	***.849.205-**	05/08/1959	66	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
6	VALDECY MARIA DA CONCEICAO	***.007.794-**	23/08/1960	64	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
7	JOSE HENRIQUE DA SILVA	***.380.364-**	15/01/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
8	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	***.913.264-**	22/01/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
9	ANTONIO RODRIGUES DE MELO	***.868.274-**	01/04/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
10	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO SILVA	***.573.154-**	25/12/1962	62	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
11	JOSE NETO SILVA	***.416.104-**	14/07/1964	61	PESSOA IDOSA	SUPLENTE COMPATÍVEL
12	NORMA ROSANE RAMOS	***.945.575-**	26/07/1979	46	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
13	MARIA ELIENE BARROZO DE SOUZA	***.983.004-**	16/10/1981	43	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
14	ALINE LACERDA SILVA	***.854.664-**	04/10/1982	42	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
15	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	***.492.564-**	27/11/1983	41	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
16	LUCILEIDE BARROS COSTA	***.208.034-**	24/07/1985	40	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
17	MARIA SOLANGE ROCHA DA SILVA	***.209.814-**	03/06/1986	39	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
18	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	***.403.264-**	03/02/1987	38	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
19	ANA BEATRIZ FEITOSA TEIXEIRA	***.093.564-**	30/08/1989	35	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
20	EDINEIDE BERNARDO DA SILVA	***.167.814-**	13/12/1990	34	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
21	JOELMA FERREIRA CAVALCANTE	***.798.094-**	30/08/1992	32	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
22	TATIANE MARIA SOARES	***.860.334-**	04/02/1996	29	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
23	CICERO MARCOLINO DA COSTA	***.328.294-**	06/02/1979	46	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
24	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	***.196.324-**	03/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
25	LUDJA DANIELA SANTOS LIMA	***.259.113-**	22/09/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
26	MARIA JESSICA ALVES DA SILVA	***.349.585-**	19/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
27	MARIA SILMARA DOS SANTOS	***.211.614-**	28/04/1999	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
28	ELISLAINE JOICE VALOES DA SILVA	***.157.335-**	29/04/1999	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
29	IONETE TAVARES DA SILVA	***.645.074-**	20/05/1965	60	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
30	EDNA DE SOUZA CRUZ	***.733.934-**	11/07/1966	59	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
31	LUCIENE MARIA PEREIRA LIMA	***.071.704-**	05/09/1969	55	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
32	KELY CRISTINA RAMALHO LIMA	***.360.754-**	26/05/1970	55	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
33	ADRIANA NUNES DA SILVA	***.821.194-**	08/06/1972	53	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
34	ELIANE VIEIRA DE SOUZA	***.587.374-**	08/09/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
35	ANTONIA EXPEDITA BARBOSA	***.445.088-**	15/09/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
36	SIMONE PONCIANO	***.296.224-**	05/10/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
37	MARIA BETANIA DA SILVA	***.513.364-**	02/04/1975	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
38	LUCINEIDE SOARES SILVA	***.365.318-**	23/05/1976	49	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
39	ALINE PEREIRA ALVES SILVA	***.547.344-**	05/04/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
40	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	***.794.868-**	31/08/1977	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
41	ELIENE ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	***.285.998-**	07/05/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
42	MARIA BETANIA PEREIRA VENTURA	***.311.564-**	19/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
43	MARIA JOSE LACERDA GOMES	***.000.734-**	31/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
44	ELIENE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	***.179.735-**	20/08/1980	44	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
45	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	***.882.734-**	26/08/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
46	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	***.686.474-**	14/02/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
47	MARIA HELENA VIEIRA	***.832.564-**	16/05/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
48	ANA CRISTINA DA SILVA	***.992.744-**	10/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
49	MARIA JOSE DA SILVA	***.497.964-**	21/07/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
50	IDINETE GOMES LACERDA	***.953.234-**	23/04/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
51	COSMA DE OLIVEIRA SOUZA	***.069.738-**	24/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
52	MARIA BETANIA FERREIRA GUERRA	***.669.294-**	24/06/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
53	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	***.886.534-**	03/09/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
54	MARIA DE NAZARE VIANA DE BRITO	***.485.907-**	11/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
55	SILMARA FERREIRA SOARES	***.304.694-**	26/11/1985	39	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
56	ROSENI MARIA DE SOUZA	***.683.064-**	08/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
57	GIDELMA GUEDES DE SOUZA	***.073.864-**	25/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
58	MARILEIDE DA SILVA SANTOS	***.139.638-**	29/05/1986	39	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
59	MARIANA GONCALVES DA SILVA	***.059.424-**	04/09/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
60	ROSEANE DOS SANTOS GOMES	***.612.404-**	17/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
61	VALERIA FERNANDES SANTANA	***.572.134-**	29/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
62	TAMIRES MEDEIROS DE CARVALHO	***.998.574-**	21/01/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
63	MARIA ALDA RODRIGUES DA SILVA	***.576.504-**	24/10/1988	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
64	MARIA QUITERIA CONCEICAO DOS SANTOS	***.079.034-**	28/01/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
65	FAGNA BELARMINO ALVES	***.086.184-**	03/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
66	CLEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	***.952.964-**	11/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
67	JANEIDE VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	***.596.984-**	10/04/1990	35	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
68	RENATA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	***.249.214-**	29/06/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
69	LUCIANA MARILUCIA DE SOUZA SILVA	***.785.374-**	02/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
70	MICHELE DOS SANTOS	***.179.114-**	03/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
71	MARIA ANDREA SILVA FIGUEIREDO	***.655.694-**	10/02/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
72	SUZI RODRIGUES DA SILVA	***.621.304-**	25/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
73	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA CONCEICAO	***.138.754-**	12/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
74	ESTER DOS SANTOS	***.643.985-**	19/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
75	FIAMA VIEIRA DOS ANJOS	***.022.384-**	13/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
76	ELISANGELA ALVES FIDELES	***.320.234-**	05/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
77	CHARLYANE FEITOZA BARROS	***.164.364-**	25/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR

						COMPATÍVEL
78	HELENA ESTELA VICENTE DA SILVA	***.242.884-**	29/10/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
79	LIETE RODRIGUES DA SILVA	***.050.655-**	08/04/1994	31	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
80	RONESSA DA SILVA SERAFIM	***.635.024-**	28/08/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
81	ANA CAROLINE EUGENIO DE SIQUEIRA	***.051.254-**	27/10/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
82	ELISSANDRA BEZERRA DOS SANTOS	***.714.514-**	03/11/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
83	GILMARA DA SILVA ALENCAR	***.530.295-**	19/11/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
84	JOICEMARA NUNES DA SILVA	***.128.084-**	01/12/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
85	MAYARA CRISTINA EUFRAZINO DA SILVA	***.107.684-**	06/12/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
86	MARIA CLEMILDA LIMA DOS SANTOS	***.210.784-**	30/06/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
87	ISAMARA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.355.954-**	04/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
88	CARLA KAROLINE SANTOS BANDEIRA	***.745.284-**	07/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
89	JULIA EVELYN CORDEIRO DE ALCANTARA	***.959.024-**	12/09/1995	29	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
90	GEANE SANTANA DA SILVA	***.082.934-**	22/10/1995	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
91	MARIA VIVIANE DE LIMA SANTOS	***.582.704-**	27/01/1996	29	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
92	JOZELIA HONORIO DE LIMA	***.461.354-**	31/01/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
93	CRISTIANE DE QUEIROZ SILVA	***.302.294-**	14/02/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
94	VANESSA MARTINS DE SOUZA	***.409.574-**	15/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
95	MARIA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	***.823.478-**	10/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
96	JUCELIA MARIA DA SILVA	***.454.684-**	17/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
97	ESTELA LOPES DE OLIVEIRA	***.931.388-**	07/10/1996	28	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
98	JESSICA MARIA DE SOUZA SANTOS	***.264.934-**	21/11/1996	28	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
99	ALINE XAVIER DE OLIVEIRA	***.994.834-**	13/01/1997	28	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
100	ANDRESSA BANDEIRA DA SILVA	***.150.514-**	25/03/1998	27	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
101	KATHLEEN KELLY ALVES FREIRE	***.246.114-**	12/04/1998	27	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
102	JAFIA RAYSSA GOMES MOREIRA	***.429.514-**	24/08/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
103	MARIZA GABRIELA HONORIO	***.448.745-**	25/09/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
104	IZAMARA GONCALVES DA SILVA	***.339.954-**	16/11/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
105	GABRIELE PEREIRA DOS SANTOS	***.485.954-**	13/10/1999	25	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
106	LISIANE OLIVEIRA LIMA	***.428.324-**	10/01/2000	25	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
107	SIMARIA DOS SANTOS DE MENEZES	***.922.404-**	05/08/2000	25	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
108	FRANCIELE FAUSTINA DA SILVA	***.994.584-**	31/08/2000	24	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
109	EVELYN DA SILVA SANTANA	***.518.244-**	04/12/2001	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
110	STEFANY MEIRELLE DA SILVA	***.766.134-**	29/12/2001	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
111	WANESSA DE SOUZA DA SILVA	***.246.854-**	09/07/2002	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
112	TAYSSA TAVARES MENDES	***.559.368-**	04/08/2003	22	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
113	ALICE DE BRITO SIQUEIRA DA SILVA	***.417.034-**	22/02/2004	21	BPC	TITULAR INCOMPATÍVEL
114	SILVIA DANIELE JUREMA DA SILVA	***.599.034-**	22/11/2004	20	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
115	TAYNA SIQUEIRA DA SILVA	***.554.511-**	17/02/2005	20	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
116	MASCILON LIMA DE OLIVEIRA	***.941.314-**	13/04/1964	61	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
117	JOSE BEZERRA LEITE	***.387.554-**	24/10/1964	60	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
118	JOANA D ARC LOPES DE SOUZA	***.436.904-**	25/05/1965	60	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
119	ROSANGELA FURTADO LEITE	***.474.844-**	10/07/1966	59	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
120	MARIA VALDENICE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.589.828-**	12/02/1967	58	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
121	MARIA DO SOCORRO CRISTOVAO SOUZA	***.815.204-**	26/01/1968	57	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
122	LUCIETE FELIX DOS SANTOS SILVA	***.607.794-**	05/08/1970	55	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
123	MARIA JUCILEIDE SANDES	***.328.954-**	13/09/1970	54	SEM COTA	TITULAR INCOMPATÍVEL
124	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	***.555.174-**	23/12/1970	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
125	ADRIANA DOS SANTOS	***.198.484-**	03/08/1971	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
126	ROSILDA MARIA DA SILVA	***.589.764-**	07/08/1971	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
127	TELMA JANUARIO MELO DE SOUZA	***.515.444-**	03/10/1971	53	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
128	CLEIDE ALVES DE BRITO	***.308.324-**	21/12/1972	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
129	MARIA JOAQUINA GOMES DE SOUZA	***.657.398-**	09/02/1973	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
130	MAURICEIA MARIA XAVIER	***.864.984-**	04/03/1973	52	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
131	ANA MARIA FERREIRA	***.882.434-**	12/03/1973	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
132	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE BEZERRA	***.100.685-**	20/02/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
133	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	***.836.684-**	10/03/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
134	MARIA BETANIA DA SILVA	***.111.784-**	29/04/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
135	MARIA CICERA MOREIRA	***.415.404-**	08/05/1974	51	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
136	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	***.615.374-**	14/10/1975	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
137	SANDRA MOREIRA DOS SANTOS	***.165.134-**	25/10/1975	49	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
138	JOELMA ROCHA SILVA	***.355.234-**	17/12/1975	49	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
139	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO	***.928.734-**	02/01/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
140	ANA MARIA DOS SANTOS	***.484.014-**	02/03/1976	49	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
141	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	***.012.454-**	16/05/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
142	LUCIARA MONTEIRO DA SILVA	***.912.414-**	11/07/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
143	CLAUDIONE BERNARDINO	***.371.544-**	17/01/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
144	ANDREIA DOS SANTOS	***.686.444-**	04/05/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
145	MARCELO GOMES DOS SANTOS	***.369.584-**	11/05/1977	48	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
146	MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	***.938.244-**	12/05/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
147	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	***.370.374-**	03/07/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
148	KATIA CILENE BARBOSA DOS SANTOS	***.954.968-**	12/09/1977	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
149	MARIA DE FATIMA ANDRADE DOS SANTOS	***.464.154-**	14/01/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
150	VALDEMILTON DUARTE JENEBRO	***.598.995-**	16/01/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
151	ERICA CRISTINA FEITOZA	***.234.495-**	05/04/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
152	ELIETE LOPES DA SILVA	***.680.368-**	11/05/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
153	LUCICLEIDE BEZERRA DE SANTANA	***.394.414-**	06/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
154	LUCIANA FEITOSA DOS SANTOS	***.464.398-**	11/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
155	JAQUELINE ALVES SOUZA	***.679.328-**	23/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
156	ROSANGELA SILVA DO CARMO	***.843.754-**	04/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
157	MARIA ANGELA DA SILVA	***.263.094-**	16/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
158	MARIA ROSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	***.279.914-**	21/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
159	LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS	***.459.324-**	05/07/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL

160	SILENE LIMA PEREIRA	***.939.214-**	18/09/1979	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
161	ELISANGELA VIEIRA SOUZA	***.501.814-**	01/04/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
162	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	***.128.844-**	06/04/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
163	MARIA RITA DE FARIAS	***.004.214-**	22/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
164	MICHELLE POLYNE OLIVEIRA SOUZA	***.516.465-**	10/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
165	MARIA NUBIA SILVA DE QUEIROZ DOS SANTOS	***.194.368-**	11/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
166	ELIANE PAULA SEVERO SILVA	***.037.174-**	21/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
167	ANA PAULA DE SOUZA MATOS ALMEIDA	***.555.555-**	21/08/1980	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
168	ADRIANA LACERDA DA SILVA	***.765.514-**	19/09/1980	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
169	CLAUDIANA VIEIRA DA SILVA	***.608.178-**	30/10/1980	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
170	ROSANGELA TEODORA DE JESUS	***.594.565-**	07/01/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
171	VERA LUCIA SOARES SILVA MACIEL	***.173.764-**	09/07/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
172	MARLEIDE SALVIANA LIMA SILVA	***.760.924-**	12/08/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
173	GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	***.073.258-**	14/09/1981	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
174	RITA DE CASSIA DA SILVA	***.564.004-**	24/11/1981	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
175	OZELMA SILVA DO NASCIMENTO	***.759.134-**	15/03/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
176	ANA PAULA DA SILVA ALVES SANTOS	***.738.214-**	02/04/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
177	CLECIA GOMES DA SILVA	***.119.874-**	30/05/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
178	SANDRA GINO DA SILVA	***.874.944-**	15/06/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
179	CLAUDIA SANTOS BARBOSA	***.942.684-**	09/07/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
180	ANA PAULA DOS SANTOS BEZERRA	***.549.204-**	05/09/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
181	JOSEFA DO NASCIMENTO	***.176.264-**	10/09/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
182	MARIA DANIELA PONCIANO DA SILVA	***.614.624-**	02/10/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
183	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	***.086.714-**	17/11/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
184	FERNANDA RODRIGUES BORGES	***.879.534-**	23/01/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
185	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	***.169.804-**	22/03/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
186	ISMENIA DE SOUZA FEITOSA	***.108.164-**	31/03/1983	42	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
187	VANESSA DE SOUZA BARROS	***.169.024-**	19/05/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
188	MARIA CICERA DA SILVA	***.169.864-**	03/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
189	MARIA DAS GRACAS LIMA	***.197.224-**	12/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
190	ANA CELIA DA SILVA	***.062.074-**	25/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
191	MARIA SILEIDE DE MATOS	***.364.724-**	03/07/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
192	LUCINEIDE GOMES TEIXEIRA	***.846.204-**	01/11/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
193	LINDERLAINE MARIA DOS SANTOS LOPES	***.964.504-**	21/12/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
194	JANAINA VIEIRA DE SOUZA	***.583.584-**	22/12/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
195	EDSON LINO DOS SANTOS DE SOUZA	***.346.375-**	28/01/1984	41	SEM COTA	TITULAR INCOMPATÍVEL
196	ADELANE MARQUES DA SILVA	***.314.488-**	01/02/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
197	KASSIA IZABELA DE OLIVEIRA	***.038.314-**	15/02/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
198	EZICLEIDE ALVES RIBEIRO	***.368.814-**	03/03/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
199	MARIA LIDIANA BEZERRA DOS SANTOS	***.731.874-**	05/03/1984	41	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
200	HELENA FERREIRA DE LIMA	***.808.824-**	19/04/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
201	JUCELI RODRIGUES GOMES	***.520.084-**	21/04/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
202	ELINE PAULA DA SILVA	***.048.074-**	12/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
203	ROSENILDA MARIA DA SILVA	***.886.784-**	23/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
204	JAILMA SOARES DE LIMA	***.566.244-**	12/06/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
205	GIRLEIDE DA SILVA ALENCAR	***.947.444-**	23/06/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
206	LEIDIANE DA SILVA	***.490.968-**	09/07/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
207	LIDIANE RODRIGUES DE LIMA	***.927.744-**	28/08/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
208	MARIA GORETE DA CRUZ ARAUJO	***.447.364-**	03/09/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
209	ERIKA VALERIA DA SILVA	***.056.834-**	09/10/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
210	RENATA DE QUEIROZ	***.755.154-**	01/11/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
211	IRANI DE SOUZA DAMACENA	***.947.624-**	06/11/1984	40	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
212	JOSEVANIA MARIA DA SILVA RITIR	***.055.844-**	31/01/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
213	VANUZIA RAMOS CARDOSO SILVA	***.557.054-**	07/02/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
214	SILVANEIDE SOARES DOS SANTOS LIMA	***.812.804-**	28/04/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
215	ELANDIA PEREIRA DA SILVA	***.886.164-**	08/05/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
216	HELENA VIEIRA DE BARROS	***.182.734-**	19/06/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
217	JANIELMA RODRIGUES DA SILVA	***.907.484-**	05/07/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
218	CLEIA DOS SANTOS SILVA	***.572.574-**	05/08/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
219	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA SILVA	***.844.368-**	10/08/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
220	JANAINA DE ARAUJO MARTINS	***.169.925-**	06/09/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
221	JAQUELINE BANDEIRA GOMES	***.637.724-**	05/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
222	JOSEANE BELARMINO PEREIRA	***.190.724-**	22/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
223	CASSIANA GOMES DA SILVA	***.809.004-**	23/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
224	ANACLECIA CHAVES DE SOUZA	***.588.175-**	09/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
225	MARIA PAULA DOS ANJOS	***.478.724-**	16/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
226	MERIJANE DA SILVA AQUINO	***.588.445-**	09/12/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATIVEL
227	DIANA RAMALHO DA SILVA	***.128.794-**	21/12/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
228	JULIANE MARIA DA SILVA	***.278.874-**	16/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
229	MARIA ANDREA OLIVEIRA SILVA	***.155.104-**	21/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
230	ALEXANDRA PEREIRA DE SA	***.338.954-**	01/02/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR
231	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	***.402.964-**	06/03/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
232	LUANA RODRIGUES MARTINS	***.457.164-**	11/04/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
233	MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS	***.253.024-**	17/04/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
234	MARCELA DA CONCEICAO SANTOS	***.180.954-**	18/05/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
235	SIMONE MARIA DOS SANTOS	***.715.994-**	22/06/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
236	MARIA EUGENIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.963.014-**	26/06/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
237	MARIA LEANE DA SILVA	***.424.524-**	09/07/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
238	JANAISA MARIA DO NASCIMENTO	***.688.898-**	13/08/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
239	FLAVIA SIQUEIRA LIMA	***.634.214-**	04/09/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
240	SILVANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.205.114-**	24/09/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
241	SANDRA MARIA DA SILVA	***.002.804-**	15/10/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
242	IZIANE PEREIRA LEITE	***.823.704-**	06/11/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
243	MARISA DOS SANTOS GOMES	***.560.234-**	13/02/1987	38	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
244	QUITERIA LIMA DOS SANTOS	***.758.484-**	15/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
245	QUITERIA CARDEAL DOS SANTOS	***.929.838-**	05/04/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
246	RAFAELA LIMA DA SILVA	***.202.714-**	04/05/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
247	JUCELIA PINTO CAVALCANTE	***.559.794-**	09/06/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL

248	SHEYLA GOMES CORREIA	***.176.034-**	17/06/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
249	GRACILENE VIEIRA DOS SANTOS	***.103.674-**	27/06/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR EM ANÁLISE
250	EDLENE VIEIRA DE LIMA	***.350.334-**	02/07/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
251	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.088.608-**	10/07/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
252	JOELSA DOS SANTOS	***.093.814-**	22/08/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
253	LUEDNA DE CASSIA ALVES RIBEIRO	***.548.394-**	29/08/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
254	VANESSA VIEIRA DA SILVA	***.091.144-**	10/09/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
255	MARIA JOSE DA SILVA	***.344.554-**	12/10/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
256	JANAINA MOREIRA LIMA DOS SANTOS	***.003.624-**	07/11/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
257	MARIA LUCLECIA CORDEIRO DE SOUZA	***.456.924-**	13/12/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
258	CRISTIANE MARIA DA SILVA ALVES	***.888.884-**	17/12/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
259	MARIA CRISTINA BARROS	***.273.744-**	01/01/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
260	VALDICELIA GOMES DA SILVA	***.879.884-**	30/01/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
261	SIMONY GOMES DA SILVA	***.283.374-**	05/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
262	LEILZA MARTINS DOS SANTOS	***.234.794-**	14/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
263	IZANEIDE DA SILVA	***.519.154-**	19/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
264	VILMA DOS SANTOS FERREIRA	***.531.234-**	19/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
265	MARIA JOSE GALDINO ANJOS	***.132.765-**	07/04/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
266	JOSEANE TAVARES DA SILVA	***.065.654-**	19/05/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
267	MICAELLE JULIA BEZERRA DE SOUZA	***.599.574-**	23/05/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
268	CLEIDIANE PEREIRA LOPES	***.953.274-**	03/06/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
269	ANA CLAUDIA SILVA SANTANA	***.544.374-**	29/06/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
270	SAMIRES NOVAIS DE ARAUJO	***.277.464-**	30/10/1988	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
271	ANDRESSA DA SILVA	***.435.345-**	09/01/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
272	NATALIA ARIELE CARDEAL SANTOS	***.599.024-**	03/02/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR INCOMPATÍVEL
273	SOLANGE DO NASCIMENTO CRUZ	***.131.545-**	01/03/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
274	ELIZABETE VIEIRA DE LIMA	***.300.134-**	05/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
275	JOELMA SILVA FARIA	***.893.944-**	15/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
276	ALINE SILVA ALCANTARA	***.423.324-**	01/06/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
277	MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA	***.953.324-**	04/06/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
278	LIDIANE MARIA DOS SANTOS	***.098.344-**	05/07/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
279	DEBORA CRISTINA FRUTUOSO FERNANDES	***.657.594-**	10/07/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
280	TALITA SUELEN CORDEIRO ARAUJO	***.954.584-**	08/08/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
281	ROSIANE MOREIRA DA SILVA	***.404.764-**	09/08/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
282	GIRLEIDE DE LIMA NOVAIS	***.248.644-**	17/09/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
283	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	***.139.864-**	17/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
284	CLEIDJANE DA SILVA SANTOS	***.271.874-**	18/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
285	SANSUI DA SILVA ESTEVAO	***.035.494-**	22/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
286	SUZANE BARROS DO NASCIMENTO SILVA	***.608.625-**	17/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
287	IZAURA DA SILVA FERREIRA LEITE	***.244.024-**	18/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
288	ALINE NOVAIS DE ARAUJO	***.638.194-**	21/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
289	URANIA FERREIRA SANTOS	***.105.164-**	10/12/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
290	MONICA DA CONCEICAO ROCHA	***.571.074-**	25/01/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
291	ROSINEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.127.774-**	10/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
292	LEANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.920.224-**	22/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
293	MARIA DANIELA DOS SANTOS	***.753.088-**	25/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
294	JULIANA GUIMARAES SOUZA DA SILVA	***.272.684-**	09/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
295	SARA FABIANE DA SILVA	***.539.264-**	17/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
296	RAQUEL DOS SANTOS SOARES	***.855.694-**	05/04/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
297	DAILANY RAMALHO DOS SANTOS	***.206.134-**	14/05/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
298	LUCIVANIA SANTOS PEREIRA	***.868.154-**	23/06/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
299	ANGELICA FELIX DOS SANTOS	***.977.304-**	30/07/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
300	MARIA JANICLEIDE DA SILVA	***.984.984-**	07/09/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
301	VANILDA ROCHA DA SILVA	***.452.004-**	13/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
302	MANOELA DELGADO DE MELO DOS SANTOS	***.964.484-**	31/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
303	JULIANA TELIS DA SILVA	***.688.384-**	16/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
304	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	***.387.994-**	19/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
305	ELISANGELA DE LIMA	***.764.638-**	30/12/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
306	LUSIANE DA SILVA LIMA	***.136.564-**	15/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
307	LUCIENE LOURENCO DOS SANTOS	***.449.328-**	24/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
308	FABIANA TENORIO DOS SANTOS	***.538.474-**	26/01/1991	34	SEM COTA	SUPLENTE COMPATÍVEL
309	CLEIDIANE PEREIRA DE SA SANTOS	***.813.454-**	27/02/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
310	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.894.134-**	02/03/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE INCOMPATÍVEL
311	SILVANEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.596.444-**	20/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
312	MARIA MILANE CONCEICAO LOURENCO	***.605.544-**	25/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
313	MARIA JANAINA BARBOSA	***.360.784-**	24/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
314	ELIEUZA BATALHA DOS SANTOS	***.419.384-**	25/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
315	DAFNA EMILIA DE OLIVEIRA	***.182.716-**	30/05/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
316	ELINEIDE OLIVEIRA GOMES	***.054.704-**	06/07/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
317	JESSICA PEREIRA DA SILVA	***.547.684-**	12/08/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
318	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	***.693.414-**	20/09/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
319	KELIANE JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	***.771.334-**	10/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
320	ROZANIA ALVES DA SILVA	***.277.474-**	19/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
321	ELIANE PAULINO TERTO	***.506.734-**	30/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
322	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	***.883.854-**	17/11/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
323	KATILEY MARIANE PEREIRA	***.193.665-**	27/11/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE INCOMPATÍVEL
324	MERCIA DA CONCEICAO SILVA FERREIRA	***.931.194-**	08/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
325	LUZIA BEATRIZ GOMES CORREIA DA SILVA	***.792.634-**	13/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
326	MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS	***.653.354-**	29/12/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
327	ANA PAULA CONCEICAO SILVA	***.592.824-**	26/01/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
328	MARIANA PEREIRA LEITE	***.910.544-**	05/02/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
329	MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	***.464.534-**	14/02/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
330	SIMONE BARROS DA SILVA	***.038.674-**	23/03/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
331	CLESIANE NEVES DA SILVA	***.457.584-**	04/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
332	LIZIA RANIELLY DA SILVA	***.182.824-**	08/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
333	GABRIELA BARBOSA DE MELO	***.149.104-**	13/04/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
334	JUCILEIDE NUNES DE SOUZA	***.164.794-**	01/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL

335	NORMA DO NASCIMENTO LIMA	***.782.764-**	11/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
336	ANA PAULA NUNES DE SIQUEIRA	***.609.904-**	13/07/1992	33	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
337	MARIA EDUARDA NOBRE DOS SANTOS	***.324.984-**	17/08/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
338	RANIELE CORREIA DA SILVA	***.997.584-**	16/09/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
339	JANAINA DA SILVA ROSA PEREIRA	***.136.194-**	07/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
340	ALINE NICACIO DA SILVA	***.905.604-**	11/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
341	SILVIANA DA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA	***.604.384-**	10/12/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
342	JANICLECIA MORAIS DOS SANTOS	***.738.724-**	28/12/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
343	CATIANE NOVAIS DE SOUZA	***.749.564-**	13/01/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
344	CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS	***.691.174-**	14/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
345	APARECIDA WALLESCA DE OLIVEIRA SILVA	***.169.144-**	21/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
346	JESSICA GOMES DAS FLORES	***.205.274-**	21/02/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
347	MARIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	***.426.384-**	05/03/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
348	CRISTIANE DOS SANTOS SANDES	***.564.904-**	24/03/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
349	TATIENE ALMEIDA DA SILVA GOMES	***.329.234-**	04/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
350	CRISTIANA SOARES AQUINO DE LIMA	***.077.074-**	12/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
351	MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS	***.016.653-**	28/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
352	MAYARA SOARES DA SILVA	***.460.604-**	02/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
353	JESSICA RONILENE TORQUATRO NEORIO	***.711.744-**	12/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
354	MARIA DAS DORES SANTOS CHAGAS	***.727.654-**	24/05/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
355	LUANA VANESSA DOS SANTOS	***.629.054-**	03/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
356	EDENILZA MARIA DA SILVA LOURENCO	***.125.824-**	09/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
357	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	***.040.924-**	26/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
358	MICAELA JOSE SILVA	***.873.844-**	04/08/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
359	MARIA DANIELA MARQUES DA SILVA	***.228.384-**	10/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
360	AILA MARIA LIMA DA SILVA	***.012.804-**	20/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
361	NATALIA CLEMENTE DA SILVA	***.444.184-**	23/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
362	CLAUDEVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.183.674-**	27/09/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
363	MARIA PAULA FEITOSA SILVA	***.644.674-**	23/10/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
364	ELIELMA SOARES DA SILVA	***.337.904-**	04/11/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
365	PAULA LAYSSE GOMES DE LIMA	***.998.514-**	11/02/1994	31	SEM COTA	SUPLENTE COMPATÍVEL
366	DANYELE BRENA DE SOUZA MELO	***.741.584-**	02/03/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
367	MARIA ERLANDE DOS SANTOS LIMA	***.079.927-**	31/03/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
368	TALITA GONZAGA SILVEIRA	***.367.094-**	28/04/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
369	ANNE CAROLINE PEREIRA DA SILVA SOUZA	***.302.574-**	09/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
370	DAIANE BOTELHO	***.681.014-**	18/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
371	JANIEIDE FERREIRA BARBOSA	***.680.718-**	19/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
372	NOEMIA FERREIRA LOPES	***.228.524-**	07/06/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
373	ALINE AGOSTINHO DOS SANTOS	***.416.434-**	20/06/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
374	MARILIA SILVA SALES DE ANDRADE	***.542.824-**	11/07/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL
375	MARILIA GOMES DOS SANTOS	***.620.724-**	20/07/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	SUPLENTE COMPATÍVEL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87DAFE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 09/2025

EDITAL Nº 09/2025

Convocação dos candidatos considerados compatíveis para verificação documental, de acordo como Item 6.7.1 do Edital nº 01/2025 PMCMV.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados a CONVOCAÇÃO dos candidatos compatíveis para verificação documental, conforme item 6.7.1 do Edital nº 01/2025, dos empreendimentos habitacionais, denominados: Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida I e Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida II, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

1. A etapa da verificação documental, será realizada pela SEASIMDH e pelo Agente Financeiro, consecutivamente, da documentação apresentada pelas famílias enquadradas pela Caixa Econômica Federal, após esgotadas todas as fases de pesquisa de enquadramento ao Programa e de regularização de pendência porventura identificada e passível de regularização.

2.1 Após a publicização do resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa, da Caixa Econômica Federal, das famílias classificadas como compatível, a SEASIMDH, convocará os candidatos titulares, na ordem da listagem divulgada, para a apresentação dos documentos comprobatórios necessários ao andamento do processo, devendo comparecer na Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias, desta publicação da convocação.

2.2 Não será enviada convocação pessoal, devendo os interessados acompanharem os resultados publicados diretamente no Diário Oficial dos Municípios ou site Oficial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através do link: https://delmirogouveia.al.gov.br.

2.3 A etapa de verificação documental pelo Agente Financeiro consiste em analisar se a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento ao Programa, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis, que se encontra apta para assinatura do contrato, conforme regras do Programa.

2.4 A SEASIMDH encaminhará ao Agente Financeiro a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis.

2.5 O Agente Financeiro verificará a documentação das famílias no que se refere a:

2.5.1 compatibilidade dos dados cadastrais com os documentos de identificação e estado civil apresentados;

2.5.2 apresentação de laudo médico relativo à deficiência, quando for o caso;

2.5.3 declaração assinada de adesão às regras do Programa, conforme modelo do Agente Financeiro;

2.5.4 membro de grupo familiar que possua deficiência ou que seja idoso, a fim de comunicar à empresa do setor de construção civil, executora do empreendimento a necessidade de adaptação da unidade habitacional, quando necessária, especificando, o tipo de deficiência e a adaptação necessária ao imóvel;

2.5.5 registro do beneficiário e do respectivo grupo familiar junto ao CadÚnico; e
2.5.6 vedações à participação ao Programa nos termos do art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.
3. Após verificação documental, o Agente Financeiro poderá solicitar a SEASIMDH:
3.1 Eventual complementação ou verificação da documentação, bem como a necessidade de convocação de candidato suplente do cadastro de reserva, quando for o caso.
4. São considerados aptos à assinatura do contrato os candidatos que:
4.1 apresentem a documentação exigida, dentro do prazo, com a devida verificação de autenticidade pela SEASIMDH e a verificação pelo Agente Financeiro; e
4.2 não apresentem informações fraudulentas relativas à renda e aos dados pessoais.
5. Os suplentes serão convocados, exclusivamente, nas seguintes situações:
5.1 Não comparecimento dos titulares hierarquizados, dentro do prazo informado pela SEASIMDH, a ser amplamente divulgado e publicizado.
5.2 Não atendimento dos titulares hierarquizados das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo agente financiador – Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação vigente que rege o Programa.
6. Dos documentos exigidos:
6.1 Do representante legal:

• Cópia do RG e/ou CNH
• Cópia do CPF
• Se solteiro: Certidão de nascimento
• Comprovante de residência atual (últimos 3 meses)
• Caso imóvel alugado: contrato de aluguel e recibos de pagamento (últimos 3 meses)
• Comprovante de renda (contrato, declaração do Setor de Recursos Humanos, carteira assinada)

Se pessoa com deficiência: Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
Se pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, microcefalia: laudo médico
Se mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº 135 de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.
6.2 Do cônjuge, se for o caso:

• Cópia do RG e/ou CNH
• Cópia do CPF
• Comprovante de renda (contrato, declaração, carteira assinada)

Se pessoa com deficiência: Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
6.3 Do casal, se for o caso:
Certidão de casamento ou declaração de união estável
Se divorciado: Certidão de casamento com averbação de divórcio
Se viúvo: certidão de casamento e certidão de óbito
6.4 Demais integrantes no Cadastro Único:
Se criança ou adolescentes filhos do casal: certidão de nascimento
Se criança ou adolescente de terceiros: documento de guarda ou de tutela
Se pessoa com deficiência: avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022
Se pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, microcefalia: laudo médico
Se mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº 135 de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.
Se terceiros: documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de renda, documento do estado civil)
Do prazo de entrega

• Data de início: [05/09/2025]
• Data de término: [03/11/2025]
• Horário: [08h às 12h e das 14h às 17h]
• Local de atendimento: Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Da formalização da entrega

• Os documentos devem ser apresentados em formato físico em cópia legível, acompanhados dos originais para conferência.
• Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou vencidos.

Das obrigações do candidato

• Comparecer pessoalmente ou por representante legal, mediante procuração pública ou particular com reconhecimento de firma.

Só serão aceitos os documentos na sua totalidade, em caso de falta ou ausência a SEASIMDH não receberá por partes.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Portaria nº 03/2025

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASC.	IDADE	COTA	SITUAÇÃO
1	CREUZA MANDU DA SILVA	***.132.414-**	20/02/1940	85	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
2	ORLANDO FARIA DE MELO	***.053.504-**	14/02/1948	77	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
3	JOSEFA JULIA DA CONCEICAO DA SILVA	***.776.824-**	15/10/1958	66	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
4	IONE MARIA DA CONCEICAO FONTES	***.048.355-**	16/04/1959	66	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
5	MARIA DAS NEVES DE SOUZA	***.849.205-**	05/08/1959	66	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
6	VALDECY MARIA DA CONCEICAO	***.007.794-**	23/08/1960	64	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
7	JOSE HENRIQUE DA SILVA	***.380.364-**	15/01/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
8	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	***.913.264-**	22/01/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
9	ANTONIO RODRIGUES DE MELO	***.868.274-**	01/04/1961	64	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
10	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO SILVA	***.573.154-**	25/12/1962	62	PESSOA IDOSA	TITULAR COMPATÍVEL
12	NORMA ROSANE RAMOS	***.945.575-**	26/07/1979	46	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
13	MARIA ELIENE BARROZO DE SOUZA	***.983.004-**	16/10/1981	43	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
14	ALINE LACERDA SILVA	***.854.664-**	04/10/1982	42	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
15	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	***.492.564-**	27/11/1983	41	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
17	MARIA SOLANGE ROCHA DA SILVA	***.209.814-**	03/06/1986	39	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
18	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	***.403.264-**	03/02/1987	38	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
19	ANA BEATRIZ FEITOSA TEIXEIRA	***.093.564-**	30/08/1989	35	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
20	EDINEIDE BERNARDO DA SILVA	***.167.814-**	13/12/1990	34	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
21	JOELMA FERREIRA CAVALCANTE	***.798.094-**	30/08/1992	32	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TITULAR COMPATÍVEL
24	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	***.196.324-**	03/05/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
25	LUDJA DANIELA SANTOS LIMA	***.259.113-**	22/09/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
26	MARIA JESSICA ALVES DA SILVA	***.349.585-**	19/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TUTULAR COMPATÍVEL
27	MARIA SILMARA DOS SANTOS	***.211.614-**	28/04/1999	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
28	ELISLAINE JOICE VALOES DA SILVA	***.157.335-**	29/04/1999	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
29	IONETE TAVARES DA SILVA	***.645.074-**	20/05/1965	60	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
30	EDNA DE SOUZA CRUZ	***.733.934-**	11/07/1966	59	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
31	LUCIENE MARIA PEREIRA LIMA	***.071.704-**	05/09/1969	55	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
32	KELY CRISTINA RAMALHO LIMA	***.360.754-**	26/05/1970	55	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
33	ADRIANA NUNES DA SILVA	***.821.194-**	08/06/1972	53	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
34	ELIANE VIEIRA DE SOUZA	***.587.374-**	08/09/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
35	ANTONIA EXPEDITA BARBOSA	***.445.088-**	15/09/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
36	SIMONE PONCIANO	***.296.224-**	05/10/1974	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
37	MARIA BETANIA DA SILVA	***.513.364-**	02/04/1975	50	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
38	LUCINEIDE SOARES SILVA	***.365.318-**	23/05/1976	49	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
39	ALINE PEREIRA ALVES SILVA	***.547.344-**	05/04/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
40	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	***.794.868-**	31/08/1977	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
41	ELIENE ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	***.285.998-**	07/05/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
42	MARIA BETANIA PEREIRA VENTURA	***.311.564-**	19/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
43	MARIA JOSE LACERDA GOMES	***.000.734-**	31/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
44	ELIENE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	***.179.735-**	20/08/1980	44	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
45	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	***.882.734-**	26/08/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
46	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	***.686.474-**	14/02/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
47	MARIA HELENA VIEIRA	***.832.564-**	16/05/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
48	ANA CRISTINA DA SILVA	***.992.744-**	10/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
49	MARIA JOSE DA SILVA	***.497.964-**	21/07/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
50	IDINETE GOMES LACERDA	***.953.234-**	23/04/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
51	COSMA DE OLIVEIRA SOUZA	***.069.738-**	24/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
52	MARIA BETANIA FERREIRA GUERRA	***.669.294-**	24/06/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR

						COMPATÍVEL
53	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	***.886.534-**	03/09/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
54	MARIA DE NAZARE VIANA DE BRITO	***.485.907-**	11/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
55	SILMARA FERREIRA SOARES	***.304.694-**	26/11/1985	39	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
56	ROSENI MARIA DE SOUZA	***.683.064-**	08/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
57	GIDELMA GUEDES DE SOUZA	***.073.864-**	25/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
58	MARILEIDE DA SILVA SANTOS	***.139.638-**	29/05/1986	39	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
59	MARIANA GONCALVES DA SILVA	***.059.424-**	04/09/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
60	ROSEANE DOS SANTOS GOMES	***.612.404-**	17/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
61	VALERIA FERNANDES SANTANA	***.572.134-**	29/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
63	MARIA ALDA RODRIGUES DA SILVA	***.576.504-**	24/10/1988	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
64	MARIA QUITERIA CONCEICAO DOS SANTOS	***.079.034-**	28/01/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
65	FAGNA BELARMINO ALVES	***.086.184-**	03/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
66	CLEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	***.952.964-**	11/03/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
67	JANEIDE VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	***.596.984-**	10/04/1990	35	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
69	LUCIANA MARILUCIA DE SOUZA SILVA	***.785.374-**	02/10/1990	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
70	MICHELE DOS SANTOS	***.179.114-**	03/01/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
71	MARIA ANDREA SILVA FIGUEIREDO	***.655.694-**	10/02/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
72	SUZI RODRIGUES DA SILVA	***.621.304-**	25/04/1991	34	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
73	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA CONCEICAO	***.138.754-**	12/10/1991	33	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
75	FIAMA VIEIRA DOS ANJOS	***.022.384-**	13/11/1992	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
76	ELISANGELA ALVES FIDELES	***.320.234-**	05/04/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
77	CHARLYANE FEITOZA BARROS	***.164.364-**	25/07/1993	32	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
78	HELENA ESTELA VICENTE DA SILVA	***.242.884-**	29/10/1993	31	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
79	LIETE RODRIGUES DA SILVA	***.050.655-**	08/04/1994	31	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
80	RONESSA DA SILVA SERAFIM	***.635.024-**	28/08/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
81	ANA CAROLINE EUGENIO DE SIQUEIRA	***.051.254-**	27/10/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
82	ELISSANDRA BEZERRA DOS SANTOS	***.714.514-**	03/11/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
83	GILMARA DA SILVA ALENCAR	***.530.295-**	19/11/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
84	JOICEMARA NUNES DA SILVA	***.128.084-**	01/12/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
85	MAYARA CRISTINA EUFRAZINO DA SILVA	***.107.684-**	06/12/1994	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
87	ISAMARA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.355.954-**	04/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
88	CARLA KAROLINE SANTOS BANDEIRA	***.745.284-**	07/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
89	JULIA EVELYN CORDEIRO DE ALCANTARA	***.959.024-**	12/09/1995	29	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
90	GEANE SANTANA DA SILVA	***.082.934-**	22/10/1995	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
91	MARIA VIVIANE DE LIMA SANTOS	***.582.704-**	27/01/1996	29	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
92	JOZELIA HONORIO DE LIMA	***.461.354-**	31/01/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
94	VANESSA MARTINS DE SOUZA	***.409.574-**	15/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
95	MARIA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	***.823.478-**	10/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
96	JUCELIA MARIA DA SILVA	***.454.684-**	17/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
97	ESTELA LOPES DE OLIVEIRA	***.931.388-**	07/10/1996	28	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
98	JESSICA MARIA DE SOUZA SANTOS	***.264.934-**	21/11/1996	28	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
99	ALINE XAVIER DE OLIVEIRA	***.994.834-**	13/01/1997	28	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
100	ANDRESSA BANDEIRA DA SILVA	***.150.514-**	25/03/1998	27	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
101	KATHLEEN KELLY ALVES FREIRE	***.246.114-**	12/04/1998	27	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
102	JAFIA RAYSSA GOMES MOREIRA	***.429.514-**	24/08/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
103	MARIZA GABRIELA HONORIO	***.448.745-**	25/09/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
104	IZAMARA GONCALVES DA SILVA	***.339.954-**	16/11/1998	26	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
105	GABRIELE PEREIRA DOS SANTOS	***.485.954-**	13/10/1999	25	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
106	LISIANE OLIVEIRA LIMA	***.428.324-**	10/01/2000	25	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL

107	SIMARIA DOS SANTOS DE MENEZES	***.922.404-**	05/08/2000	25	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
108	FRANCIELE FAUSTINA DA SILVA	***.994.584-**	31/08/2000	24	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
109	EVELYN DA SILVA SANTANA	***.518.244-**	04/12/2001	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
110	STEFANY MEIRELLE DA SILVA	***.766.134-**	29/12/2001	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
111	WANESSA DE SOUZA DA SILVA	***.246.854-**	09/07/2002	23	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
112	TAYSSA TAVARES MENDES	***.559.368-**	04/08/2003	22	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
114	SILVIA DANIELE JUREMA DA SILVA	***.599.034-**	22/11/2004	20	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
115	TAYNA SIQUEIRA DA SILVA	***.554.511-**	17/02/2005	20	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
116	MASCILON LIMA DE OLIVEIRA	***.941.314-**	13/04/1964	61	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
118	JOANA D ARC LOPES DE SOUZA	***.436.904-**	25/05/1965	60	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
119	ROSANGELA FURTADO LEITE	***.474.844-**	10/07/1966	59	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
120	MARIA VALDENICE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.589.828-**	12/02/1967	58	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
121	MARIA DO SOCORRO CRISTOVAO SOUZA	***.815.204-**	26/01/1968	57	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
124	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	***.555.174-**	23/12/1970	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
125	ADRIANA DOS SANTOS	***.198.484-**	03/08/1971	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
126	ROSILDA MARIA DA SILVA	***.589.764-**	07/08/1971	54	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
127	TELMA JANUARIO MELO DE SOUZA	***.515.444-**	03/10/1971	53	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
128	CLEIDE ALVES DE BRITO	***.308.324-**	21/12/1972	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
129	MARIA JOAQUINA GOMES DE SOUZA	***.657.398-**	09/02/1973	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
130	MAURICEIA MARIA XAVIER	***.864.984-**	04/03/1973	52	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
131	ANA MARIA FERREIRA	***.882.434-**	12/03/1973	52	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
132	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE BEZERRA	***.100.685-**	20/02/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
133	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	***.836.684-**	10/03/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
134	MARIA BETANIA DA SILVA	***.111.784-**	29/04/1974	51	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
135	MARIA CICERA MOREIRA	***.415.404-**	08/05/1974	51	BPC	TITULAR COMPATÍVEL
136	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	***.615.374-**	14/10/1975	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
137	SANDRA MOREIRA DOS SANTOS	***.165.134-**	25/10/1975	49	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
138	JOELMA ROCHA SILVA	***.355.234-**	17/12/1975	49	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
139	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO	***.928.734-**	02/01/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
140	ANA MARIA DOS SANTOS	***.484.014-**	02/03/1976	49	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
141	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	***.012.454-**	16/05/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
142	LUCIARA MONTEIRO DA SILVA	***.912.414-**	11/07/1976	49	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
143	CLAUDIONE BERNARDINO	***.371.544-**	17/01/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
144	ANDREIA DOS SANTOS	***.686.444-**	04/05/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
145	MARCELO GOMES DOS SANTOS	***.369.584-**	11/05/1977	48	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
146	MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	***.938.244-**	12/05/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
147	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	***.370.374-**	03/07/1977	48	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
148	KATIA CILENE BARBOSA DOS SANTOS	***.954.968-**	12/09/1977	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
149	MARIA DE FATIMA ANDRADE DOS SANTOS	***.464.154-**	14/01/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
150	VALDEMILTON DUARTE JENEBRO	***.598.995-**	16/01/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
151	ERICA CRISTINA FEITOZA	***.234.495-**	05/04/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
152	ELIETE LOPES DA SILVA	***.680.368-**	11/05/1978	47	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
153	LUCICLEIDE BEZERRA DE SANTANA	***.394.414-**	06/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
154	LUCIANA FEITOSA DOS SANTOS	***.464.398-**	11/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
155	JAQUELINE ALVES SOUZA	***.679.328-**	23/10/1978	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
156	ROSANGELA SILVA DO CARMO	***.843.754-**	04/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
157	MARIA ANGELA DA SILVA	***.263.094-**	16/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
158	MARIA ROSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	***.279.914-**	21/01/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
159	LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS	***.459.324-**	05/07/1979	46	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
160	SILENE LIMA PEREIRA	***.939.214-**	18/09/1979	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR

						COMPATÍVEL
162	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	***.128.844-**	06/04/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
163	MARIA RITA DE FARIAS	***.004.214-**	22/05/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
164	MICHELLE POLYNE OLIVEIRA SOUZA	***.516.465-**	10/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
165	MARIA NUBIA SILVA DE QUEIROZ DOS SANTOS	***.194.368-**	11/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
166	ELIANE PAULA SEVERO SILVA	***.037.174-**	21/07/1980	45	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
168	ADRIANA LACERDA DA SILVA	***.765.514-**	19/09/1980	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
169	CLAUDIANA VIEIRA DA SILVA	***.608.178-**	30/10/1980	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
170	ROSANGELA TEODORA DE JESUS	***.594.565-**	07/01/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
171	VERA LUCIA SOARES SILVA MACIEL	***.173.764-**	09/07/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
172	MARLEIDE SALVIANA LIMA SILVA	***.760.924-**	12/08/1981	44	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
173	GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	***.073.258-**	14/09/1981	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
174	RITA DE CASSIA DA SILVA	***.564.004-**	24/11/1981	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
175	OZELMA SILVA DO NASCIMENTO	***.759.134-**	15/03/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
176	ANA PAULA DA SILVA ALVES SANTOS	***.738.214-**	02/04/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
177	CLECIA GOMES DA SILVA	***.119.874-**	30/05/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
178	SANDRA GINO DA SILVA	***.874.944-**	15/06/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
179	CLAUDIA SANTOS BARBOSA	***.942.684-**	09/07/1982	43	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
180	ANA PAULA DOS SANTOS BEZERRA	***.549.204-**	05/09/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
181	JOSEFA DO NASCIMENTO	***.176.264-**	10/09/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
182	MARIA DANIELA PONCIANO DA SILVA	***.614.624-**	02/10/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
183	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	***.086.714-**	17/11/1982	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
184	FERNANDA RODRIGUES BORGES	***.879.534-**	23/01/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
185	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	***.169.804-**	22/03/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
186	ISMENIA DE SOUZA FEITOSA	***.108.164-**	31/03/1983	42	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
187	VANESSA DE SOUZA BARROS	***.169.024-**	19/05/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
188	MARIA CICERA DA SILVA	***.169.864-**	03/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
189	MARIA DAS GRACAS LIMA	***.197.224-**	12/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
190	ANA CELIA DA SILVA	***.062.074-**	25/06/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
191	MARIA SILEIDE DE MATOS	***.364.724-**	03/07/1983	42	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
192	LUCINEIDE GOMES TEIXEIRA	***.846.204-**	01/11/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
193	LINDERLAINE MARIA DOS SANTOS LOPES	***.964.504-**	21/12/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
194	JANAINA VIEIRA DE SOUZA	***.583.584-**	22/12/1983	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
196	ADELANE MARQUES DA SILVA	***.314.488-**	01/02/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
197	KASSIA IZABELA DE OLIVEIRA	***.038.314-**	15/02/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
198	EZICLEIDE ALVES RIBEIRO	***.368.814-**	03/03/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
199	MARIA LIDIANA BEZERRA DOS SANTOS	***.731.874-**	05/03/1984	41	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
200	HELENA FERREIRA DE LIMA	***.808.824-**	19/04/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
202	ELINE PAULA DA SILVA	***.048.074-**	12/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
203	ROSENILDA MARIA DA SILVA	***.886.784-**	23/05/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
204	JAILMA SOARES DE LIMA	***.566.244-**	12/06/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
205	GIRLEIDE DA SILVA ALENCAR	***.947.444-**	23/06/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
206	LEIDIANE DA SILVA	***.490.968-**	09/07/1984	41	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
207	LIDIANE RODRIGUES DE LIMA	***.927.744-**	28/08/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
208	MARIA GORETE DA CRUZ ARAUJO	***.447.364-**	03/09/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
209	ERIKA VALERIA DA SILVA	***.056.834-**	09/10/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
210	RENATA DE QUEIROZ	***.755.154-**	01/11/1984	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
211	IRANI DE SOUZA DAMACENA	***.947.624-**	06/11/1984	40	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
212	JOSEVANIA MARIA DA SILVA RITIR	***.055.844-**	31/01/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
213	VANUZIA RAMOS CARDOSO SILVA	***.557.054-**	07/02/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL

214	SILVANEIDE SOARES DOS SANTOS LIMA	***.812.804-**	28/04/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
215	ELANDIA PEREIRA DA SILVA	***.886.164-**	08/05/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
216	HELENA VIEIRA DE BARROS	***.182.734-**	19/06/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
217	JANIELMA RODRIGUES DA SILVA	***.907.484-**	05/07/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
218	CLEIA DOS SANTOS SILVA	***.572.574-**	05/08/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
219	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA SILVA	***.844.368-**	10/08/1985	40	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
220	JANAINA DE ARAUJO MARTINS	***.169.925-**	06/09/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
221	JAQUELINE BANDEIRA GOMES	***.637.724-**	05/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
222	JOSEANE BELARMINO PEREIRA	***.190.724-**	22/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
223	CASSIANA GOMES DA SILVA	***.809.004-**	23/10/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
224	ANACLECIA CHAVES DE SOUZA	***.588.175-**	09/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
225	MARIA PAULA DOS ANJOS	***.478.724-**	16/11/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
226	MERIJANE DA SILVA AQUINO	***.588.445-**	09/12/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATIVEL
227	DIANA RAMALHO DA SILVA	***.128.794-**	21/12/1985	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
229	MARIA ANDREA OLIVEIRA SILVA	***.155.104-**	21/01/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
230	ALEXANDRA PEREIRA DE SA	***.338.954-**	01/02/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
232	LUANA RODRIGUES MARTINS	***.457.164-**	11/04/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
233	MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS	***.253.024-**	17/04/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
234	MARCELA DA CONCEICAO SANTOS	***.180.954-**	18/05/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
236	MARIA EUGENIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.963.014-**	26/06/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
237	MARIA LEANE DA SILVA	***.424.524-**	09/07/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
238	JANAISA MARIA DO NASCIMENTO	***.688.898-**	13/08/1986	39	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
240	SILVANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.205.114-**	24/09/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
241	SANDRA MARIA DA SILVA	***.002.804-**	15/10/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
242	IZIANE PEREIRA LEITE	***.823.704-**	06/11/1986	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
243	MARISA DOS SANTOS GOMES	***.560.234-**	13/02/1987	38	SEM COTA	TITULAR COMPATÍVEL
244	QUITERIA LIMA DOS SANTOS	***.758.484-**	15/03/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
245	QUITERIA CARDEAL DOS SANTOS	***.929.838-**	05/04/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
246	RAFAELA LIMA DA SILVA	***.202.714-**	04/05/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
248	SHEYLA GOMES CORREIA	***.176.034-**	17/06/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
250	EDLENE VIEIRA DE LIMA	***.350.334-**	02/07/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
251	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.088.608-**	10/07/1987	38	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
252	JOELSA DOS SANTOS	***.093.814-**	22/08/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
253	LUEDNA DE CASSIA ALVES RIBEIRO	***.548.394-**	29/08/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
254	VANESSA VIEIRA DA SILVA	***.091.144-**	10/09/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
255	MARIA JOSE DA SILVA	***.344.554-**	12/10/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
256	JANAINA MOREIRA LIMA DOS SANTOS	***.003.624-**	07/11/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
257	MARIA LUCLECIA CORDEIRO DE SOUZA	***.456.924-**	13/12/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
258	CRISTIANE MARIA DA SILVA ALVES	***.888.884-**	17/12/1987	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
259	MARIA CRISTINA BARROS	***.273.744-**	01/01/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
260	VALDICELIA GOMES DA SILVA	***.879.884-**	30/01/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
261	SIMONY GOMES DA SILVA	***.283.374-**	05/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
262	LEILZA MARTINS DOS SANTOS	***.234.794-**	14/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
263	IZANEIDE DA SILVA	***.519.154-**	19/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
264	VILMA DOS SANTOS FERREIRA	***.531.234-**	19/03/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
265	MARIA JOSE GALDINO ANJOS	***.132.765-**	07/04/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
266	JOSEANE TAVARES DA SILVA	***.065.654-**	19/05/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
267	MICAELLE JULIA BEZERRA DE SOUZA	***.599.574-**	23/05/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
268	CLEIDIANE PEREIRA LOPES	***.953.274-**	03/06/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
269	ANA CLAUDIA SILVA SANTANA	***.544.374-**	29/06/1988	37	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR

						COMPATÍVEL
270	SAMIRES NOVAIS DE ARAUJO	***.277.464-**	30/10/1988	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
271	ANDRESSA DA SILVA	***.435.345-**	09/01/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
273	SOLANGE DO NASCIMENTO CRUZ	***.131.545-**	01/03/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
274	ELIZABETE VIEIRA DE LIMA	***.300.134-**	05/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
275	JOELMA SILVA FARIA	***.893.944-**	15/04/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
276	ALINE SILVA ALCANTARA	***.423.324-**	01/06/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
277	MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA	***.953.324-**	04/06/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
278	LIDIANE MARIA DOS SANTOS	***.098.344-**	05/07/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
279	DEBORA CRISTINA FRUTUOSO FERNANDES	***.657.594-**	10/07/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
280	TALITA SUELEN CORDEIRO ARAUJO	***.954.584-**	08/08/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
281	ROSIANE MOREIRA DA SILVA	***.404.764-**	09/08/1989	36	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
282	GIRLEIDE DE LIMA NOVAIS	***.248.644-**	17/09/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
283	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	***.139.864-**	17/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
284	CLEIDJANE DA SILVA SANTOS	***.271.874-**	18/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
285	SANSUI DA SILVA ESTEVAO	***.035.494-**	22/10/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
286	SUZANE BARROS DO NASCIMENTO SILVA	***.608.625-**	17/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
287	IZAURA DA SILVA FERREIRA LEITE	***.244.024-**	18/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
288	ALINE NOVAIS DE ARAUJO	***.638.194-**	21/11/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
289	URANIA FERREIRA SANTOS	***.105.164-**	10/12/1989	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
290	MONICA DA CONCEICAO ROCHA	***.571.074-**	25/01/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL
291	ROSINEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.127.774-**	10/02/1990	35	BOLSA FAMÍLIA	TITULAR COMPATÍVEL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D66BB434



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 507/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 507/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 507/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	335041 - CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.000010	19.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.1.000010	19.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	20.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.1.000010	9.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	50.000,00
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	25.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	151.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC96DCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 514/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 514/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 514/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	10/10 -	13.122.2020.1153	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.2084	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDF3CA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 515/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 515/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 515/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	335043/0.1.500.1.000010	5.000,00	
	10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339030/0.1.500.1.000010	5.000,00	
	TOTAL			**10.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 515/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339039/ 0.1.500.1.000010	10.000,00	
	TOTAL			**10.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:904B43DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 516/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 516/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 516/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	10/11 -	13.392.2020.2087	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	2.500,00
DE	10/11 -	13.392.2020.2087	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	2.500,00
DE	10/11 -	13.392.2020.2087	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	2.500,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.2084	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	7.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:664078AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 517/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 517/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 517/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	10/10 -	13.122.3020.2083	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	2.500,00
DE	10/10 -	13.122.3020.2083	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	2.500,00
DE	10/10 -	13.122.3020.2083	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	2.500,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.2084	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	7.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB4D7FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 518/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 518/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 518/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	02.22.04.122.0020.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339031/0.1.500.1.000010	26.000,00	

	TOTAL	**26.000,00**

	Anexo II ao Decreto n. 518/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339039/ 0.1.500.1.000010	26.000,00	
	TOTAL			**26.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1F02EAD

